

Aula 00

*Câmara de Vinhedo-SP (Motorista)
Conhecimentos Específicos - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:
Alexandre Herculano

23 de Março de 2024

Índice

1) Disposições Preliminares e Vias e Velocidades	3
2) Questões Comentadas - Disposições Preliminares - Vias Terrestres - Limites de Velocidade - Multibanc	49
3) Lista de Questões - Disposições Preliminares - Vias Terrestres - Limites de Velocidade - Multibancas	83



APRESENTAÇÃO PESSOAL

Olá, meus amigos! **Nosso curso está atualizado com a lei 14.599/23.** Saindo novas normas (alterando o CTB ou as Resoluções do CONTRAN) atualizarei as nossas aulas! ;-)



Meu nome é Alexandre Herculano e vamos iniciar o **curso de Legislação de Trânsito**. Vamos trabalhar com base no seu edital publicado.

Sou professor de Leis Penais, **Legislação de Trânsito**, Medicina Legal, Criminalística e Criminologia há 16 anos e autor de livros. Professor de Medicina Legal na Pós-Graduação presencial de Penal e Processual Penal da CESUL-PR. Pós-graduado em **Perícia Criminal e Ciência Forense**, Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública, e Pós-graduado em Penal e Processo Penal. Servidor público federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Fui aprovado, também, nos concursos da Polícia Civil (área policial e pericial) do Rio de Janeiro, Polícia Rodoviária Federal – PRF (duas vezes), Analista em Segurança Judiciária do STJ – 12ª posição (Inspetor de Segurança) e outros.

Atuei quatro anos na **Secretaria Nacional de Segurança Pública (Ministério da Justiça e Segurança Pública)**, que fica em Brasília, assim, adquiri boa experiência nessa área, além de ter colaborado em cursos EAD para a Polícia Civil de vários Estados. Ministrei aulas para os concursos da PRF, PF, DEPEN, PCMG, PCBA, IGC-SC, PCSP, PCGO, PCDF, PCRJ, PCSC, ITEP-RN, etc.

Meus amigos, para atingir o sucesso, não deixem para estudar na última hora. **Estudando bem este curso vocês já sairão na frente!** Em caso de dúvidas utilizem o fórum do site. Será um prazer atendê-los, ok?

Vejamos **alguns feedbacks**, recentes, de alunos que estudaram comigo. Foram muitas aprovações:

"Curso 100% satisfatório! por mais que eu não tenha terminado o curso todo, tudo que vi até agora foi muito útil para meus estudos, parabéns ao Herculano."

"Venho agradecer imensamente ao professor Alexandre Herculano, fiquei em 1º colocado no concurso do TRT RJ de 2017, para área de Segurança Judiciária."

"Olá, professor. Quero deixar meu agradecimento. Estou aprovado no TRF 2º 2017, Técnico Segurança e Transportes 2017. Fiz o curso específico com o seu material. Fica minha consideração ao trabalho. Abraço."

"Prof passei em 2º lugar para Agente do Detran-CE 2018 p/ Aracati, quero lhe agradecer pelo material que fez no Estratégia, foi certeiro! Eu estudei tudo várias e várias vezes!! Obrigada!"



"Depois de ter passado no taf na PRF venho aqui deixar meu agradecimento especial ao professor Alexandre Herculano. O cara é fantástico!"

"Gostaria de exaltar os pdf's do professor, são de leitura gostosa, dinâmico e rico em conteúdo. Vale a pena investir."

"O melhor professor de Legislação de Trânsito."

"Passeeeeeiiiiiii, mestre, 8º colocado na PRF. Muito obrigado pelas dicas!"

"Obrigado professor Alexandre Herculano, fiquei dentro das vagas na PRF"

"professor bem objetivo, sem enrolação"

"obrigado pela dedicação, mestre. Passei na PRF!!!!"

"o cara é sinistro, domina bem trânsito e leis penais"

"melhor professor de Trânsito!"

"Professor, passei na PRF e fiz o CFP. Muito obrigado pelas aulas, aprendi muito com você. Parabéns!"

É gratificante essas mensagens. Essas foram pela área do aluno, fora as mensagens que recebemos diariamente no Instagram e Facebook. Isso mostra que estamos no caminho certo. Vamos com tudo!

Para ter acesso a **dicas e informações gratuitas**, acesse as seguintes **redes sociais**:



Professor Alexandre Herculano



@prof.herculano



SOBRE O CURSO

Nosso curso terá:

- ✓ aulas pdf's completas e simplificadas;
- ✓ videoaulas completas e atualizadas;
- ✓ mapas mentais
- ✓ muitas questões, de concursos anteriores, comentadas;
- ✓ muitas questões inéditas comentadas;
- ✓ resumo do CTB (pdf e videoaulas);
- ✓ resumo das Resoluções do CONTRAN (pdf e videoaulas).

Muita coisa, né? Sim, para atender a todos (concurseiros iniciantes e os que já estão com os estudos avançados).

ESTATÍSTICAS DOS ITENS MAIS ABORDADOS

Nesta parte, apresento a vocês os tópicos, do Código de Trânsito Brasileiro, mais cobrados em concursos públicos, através de um quadro comparativo. Servirá para orientar vocês nos estudos! **Normas Gerais de Circulação e Conduta junto com Infrações de Trânsito** são os pontos mais abordados, assim, para facilitar sua vida, ao estudarmos as Normas Gerais eu já começarei a abordar infrações de trânsito.

Cabe lembrar que não é “inteligente” estudarmos infrações antes de estudarmos Medidas Administrativas e Penalidade. Dessa forma, esses, serão assuntos abordados antes da aula sobre Infrações de Trânsito. Vejamos o quadro:

Percentuais - tópicos mais abordados, no CTB, nos concursos públicos	
	PARTE ADMINISTRATIVA
Questões/%	Assuntos
576 (26.59%)	Infrações, penalidades, e medidas administrativas no CTB (arts. 161 ao 279)
545 (25.16%)	Normas gerais de circulação e conduta (arts. 26 ao 67)
373 (17.22%)	Sinalização de trânsito (arts. 80 ao 89 e Anexo II do CTB, Resoluções do Contran)
158 (7.29%)	Sistema nacional de trânsito (arts. 5º ao 25)
151 (6.97%)	Veículos: classificação, características, segurança, identificação, registro e licenciamento
129 (6.49%)	Habilitação (arts. 140 ao 160)
37 (1.71%)	Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito (arts. 91 ao 95)
33 (1.52%)	Conceitos e definições do CTB (Anexo I)
29 (1.34%)	Disposições preliminares do CTB (arts. 1º ao 4º)
27 (1.25%)	Do cidadão e educação para o trânsito (arts. 72 ao 79)



25 (1.15%)	Processo administrativo do CTB (arts. 280 ao 290)
23 (1.06%)	Disposições finais e transitórias do CTB (arts. 313 ao 341)
22 (1.02%)	Pedestres e veículos não-motorizados (arts. 68 ao 71)
21 (0.97%)	Escolares e moto-fretes (arts.136 ao 139-B)
13 (0.60%)	Condução de veículos por motoristas profissionais (arts. 67-A ao 67-D)
4 (0.18%)	Tópicos mesclados do CTB (LEI nº 9.503/1997)
Questões/%	PARTE PENAL
115 (57%)	Parte Geral (arts. 291 ao 301)
86 (43%)	Crimes em Espécie (arts. 302 ao 312-A)

Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos

Então, vamos começar! Mas antes, percam seis minutinhos para assistir esse vídeo, tenho certeza que muitos irão se animar.

<http://www.youtube.com/watch?v=qZIPGfzhzVM>

Para o bom andamento no nosso curso, é necessário que você possua uma versão impressa do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que é a Lei nº 9.503/97. Se você ainda não tiver esse material em mãos, pode baixá-lo aqui:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503Compilado.htm

Ah! Mais um minutinho importante...rsrs!

Antes de iniciarmos o nosso curso, vamos a alguns **AVISOS IMPORTANTES do Estratégia Concursos**:

1) Com o objetivo de **otimizar os seus estudos**, você encontrará, em **nossa plataforma (Área do aluno)**, alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como **“Resumos”, “Slides” e “Mapas Mentais”** dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão te auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar, que você não pode ir para a prova sem ler.

2) Em nossa Plataforma, procure pela **Trilha Estratégica e Monitoria** da sua respectiva área/concurso alvo. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do **Coaching**. Ela irá te indicar qual é



exatamente o **melhor caminho** a ser seguido em seus estudos e vai te ajudar a **responder as seguintes perguntas**:

- Qual a melhor ordem para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?
- Qual a melhor ordem de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?
- “*Estou sem tempo e o concurso está próximo!*” Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?
- O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?
- A quais questões deve ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?
- Quais são os trechos mais importantes da legislação?

3) Procure, nas instruções iniciais da “Monitoria”, pelo *Link* da nossa “**Comunidade de Alunos**” no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é **exclusiva** para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da “**Monitoria**” também serão respondidas na nossa **Comunidade de Alunos** do Telegram.

(*) O Telegram foi escolhido por ser a única plataforma que preserva a intimidade dos assinantes e que, além disso, tem recursos tecnológicos compatíveis com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.

Vamos lá! ;-)



Amigos, antes de começar, é importante destacar **que a lei 14.599/23** trocou em vários dispositivos a palavra **acidente por sinistro** ou **acidentado por sinistrado**. Ok?

Vamos lá!

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Vamos começar do início: de onde vem a previsão da Legislação de Trânsito? Como não poderia deixar de ser, da nossa Constituição Federal:

Art. 22. Compete **privativamente** à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

Assim sendo, foi editada, em 1997, a Lei nº 9.503/97, o nosso Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Importante salientar que ainda que a norma seja uma lei federal, ela **possui caráter nacional**, ou seja, todos os entes da federação estão sujeitos à matéria em questão. **Não pode** o estado “X” ou o município “Y” editar seu próprio Código de Trânsito, ok?

O nome Código de Trânsito Brasileiro efetivamente não demonstra a abrangência da norma. Digo isto pelo seguinte: o CTB regula o trânsito aéreo? E o marítimo? Não!

Temos a resposta no art. 1º da lei:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas **vias terrestres** do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

Percebeu o destaque em “vias terrestres”? Assim, não há nada regulamentado sobre o trânsito que venha ocorrer no ar ou sobre a água. E isso até já caiu em prova:



(CESPE – DETRAN/DF – Auxiliar de Trânsito/adaptada) O Código de Trânsito Brasileiro aplica-se aos transportes marítimo e aéreo.



Comentários: Acabamos de ver que o caput do art. 1º restringe a incidência da norma apenas às vias terrestres. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Mas do referido *caput* existem outros pontos a serem destacados:

“Art. 1º O **trânsito de qualquer natureza** nas vias terrestres do território nacional, **abertas à circulação**, rege-se por este Código.”

Para a expressão “**território nacional**”, não são necessários mais esclarecimentos, apenas vale a menção para enfatizar.

Já para “**vias abertas à circulação**”, cabem algumas informações. Perceba que o CTB não se aplica a todas as vias terrestres nacionais, mas apenas àquelas “**abertas à circulação**”. Em outras palavras: a regra (pois veremos exceções no futuro) é que o CTB não é aplicado em propriedades particulares, pois esta área pode ser “fechada” por seu proprietário. E o que seria esse “trânsito de qualquer natureza”? Está na norma:

“Art. 1º (...) § 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.”



(Fig. 1 – trânsito pessoas e veículos)

Assim, trânsito não significa apenas automóveis (fig. 1) transitando nas vias, ok?

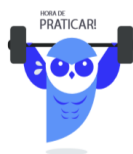
Agora cabe mais um detalhe: se você recorrer ao seu CTB, verá que ele possui **dois anexos**. O Anexo I traz “**Conceitos e Definições**”. É como se fosse um glossário, com diversas expressões que serão recorrentes no nosso estudo. Tanto que este anexo já será assunto da nossa próxima aula, tendo em vista que facilitará em muito nosso aprendizado. Vamos a alguns exemplos de como o Anexo I pode nos ajudar. Apareceram algumas expressões novas ao final do § 1º acima, não foi? Vamos às definições do referido **Anexo I**:



PARADA - **imobilização** do veículo com a finalidade e pelo tempo **estritamente necessário** para efetuar **embarque ou desembarque** de passageiros.

ESTACIONAMENTO - **imobilização** de veículos por **tempo superior** ao necessário para **embarque ou desembarque** de passageiros.

OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA - **imobilização** do veículo, pelo **tempo estritamente necessário** ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.



(CONSULPAM - Agente de Trânsito - adaptada) Julgue as assertivas abaixo segundo as disposições da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Comentários: Isso mesmo! Segundo o § 1º do art. 1º, "considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga". A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(FUNCERN - Motorista (CP Trairí)/2018) O Código de Trânsito Brasileiro define trânsito como sendo:

- a) o conhecimento dos direitos e deveres que devem ser cumpridos e exercidos para que a vida em sociedade seja possível por meio da utilização das vias por pessoas, veículos e animais.
- b) a movimentação de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.
- c) a movimentação de veículos, pessoas e animais de forma segura a todos os usuários das vias, alertando o motorista sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e a dos demais usuários da via.
- d) a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Comentários: A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

Literalidade! Agora ficou bem fácil. Não esqueçam que a utilização é por: "pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos". É importante, também, não confundirem os conceitos de parada e estacionamento. Se a banca colocar tempo será estacionamento. Como assim professor? Normalmente gostam de mencionar



que “o motorista estava 5 min, 10 min, etc...esperando alguém”. Isso caracteriza estacionamento, mesmo que ele esteja dentro do veículo. Ok?

Vamos prosseguir:

“Art. 1º (...) § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, **adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.**”

Em aula futura, estudaremos o **Sistema Nacional de Trânsito - SNT**. Basicamente, é o conjunto de órgãos e entidades que atuam no trânsito no país. Assim, fazem parte os DETRANs, o DNIT, a PRF, entre outros. O que deve ser enfatizado no momento é que **é dever** de todos estes órgãos garantir um **trânsito seguro**, no âmbito de suas competências, pois isto é um **direito de todos**.

Agora veremos um dispositivo que versa sobre a **responsabilidade civil na Administração Pública**, mas obviamente, no âmbito do trânsito:

“Art. 1º (...) § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, **objetivamente**, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.”

O mais importante deste dispositivo é o que foi destacado por nós: no trânsito, a **responsabilidade** dos órgãos e entidades em virtude de danos causados aos cidadãos é **objetiva**. **Não é subjetiva**. **Não importa se foi por ação, omissão ou erro na execução** de suas atividades.

Assim, se ocorrer um acidente devido a uma sinalização equivocada em uma via, os envolvidos podem acionar o estado para terem ressarcidos seus prejuízos.



Mas lembramos, do Direito Administrativo, que a indenização a ser paga pelos órgãos e entidades causadores do dano **somente é exigível com a prova de três elementos**:

- que houve ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro
- que este ato tenha provocado um dano específico e anormal. Específico porque não atingiu a todos. Anormal porque não deveria ocorrer nas situações habituais do cotidiano.
- que haja um nexo de causalidade entre o serviço prestado pela administração e o dano ocorrido

Desta forma, os danos provenientes de caso fortuito ou força maior – como os decorrentes de um raio, por exemplo – não são indenizáveis.





(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) Os órgãos e entidades componentes do SNT respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Comentários: É pura cópia do § 3º do art. 1º do CTB. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética: Em duas vias que, em determinado ponto, formam um cruzamento, a sinalização encontrava-se totalmente encoberta por vegetação densa e alta às suas margens. Por isso, dois condutores tiveram seus veículos envolvidos em acidente de trânsito no referido cruzamento, do qual restou comprovada, por um lado, a inexistência de culpa subjetiva dos condutores e, por outro lado, a impossibilidade de esses visualizarem a sinalização de preferencial de uma via sobre a outra. Nessa situação, a administração pública, em decorrência de preceito constitucional que adotou a responsabilidade objetiva do Estado, responderá pela obrigação de restituir os eventuais danos sofridos pelos condutores.

Comentários: Veremos, em aula futura, que a responsabilidade de sinalizar uma via cabe ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a mesma. Se este órgão, por meio de uma ação, omissão ou erro de execução, causa um dano a um usuário, poderá ser responsabilizado. Vimos, inclusive, que responderá objetivamente. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(UECE - Analista de Trânsito e Transporte (DETRAN CE)/Administração/2018) Atente à seguinte proposição: “Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro”. Considerando a proposição acima, é correto afirmar que

- a) é falsa, pois a responsabilidade referida é subjetiva, necessitando da comprovação de culpa.
- b) é verdadeira, pois a responsabilidade referida é subjetiva, não necessitando da comprovação de culpa.
- c) é falsa, pois a responsabilidade referida é objetiva, necessitando da comprovação de culpa.
- d) é verdadeira, pois a responsabilidade referida é objetiva, não necessitando da comprovação de culpa.

Comentários: Vejamos novamente!



“Art. 1º (...) § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.” A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

(IADES - Controlador de Serviços Públicos (ARCON PA)/2022) Quanto à responsabilidade civil dos órgãos e das entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito das respectivas competências, o Código de Trânsito Brasileiro acolhe a teoria da

- a) responsabilidade objetiva, desde que quites os débitos constantes do prontuário do condutor.
- b) responsabilidade subjetiva.
- c) responsabilidade subjetiva, desde que quites os débitos constantes do prontuário do veículo.
- d) irresponsabilidade.
- e) responsabilidade objetiva.

Comentários: Perceba que a banca traz a responsabilidade na letra “A”, mas condiciona! Cuidado, não existe isso! A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Prosseguindo. O último parágrafo do art. 1º diz o seguinte:

“Art. 1º (...) § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão **prioridade em suas ações à defesa da vida**, nela incluída a **preservação da saúde e do meio-ambiente.**”



Ações dos órgãos que compõem o STN



As questões que envolvem este dispositivo são puramente literais, como o exemplo a seguir.





(UPE/IAUPE – Prefeitura de Recife/PE – Guarda Municipal) Assinale a afirmativa correta.

- A) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.
- B) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à preservação da saúde.
- C) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à defesa do meio ambiente.
- D) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à defesa do trânsito seguro.
- E) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à manutenção, apenas, de programas que garantam a segurança do trânsito.

Comentários: Como podemos observar, a questão é do tipo “copiou e colou” o que está expresso no CTB. A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

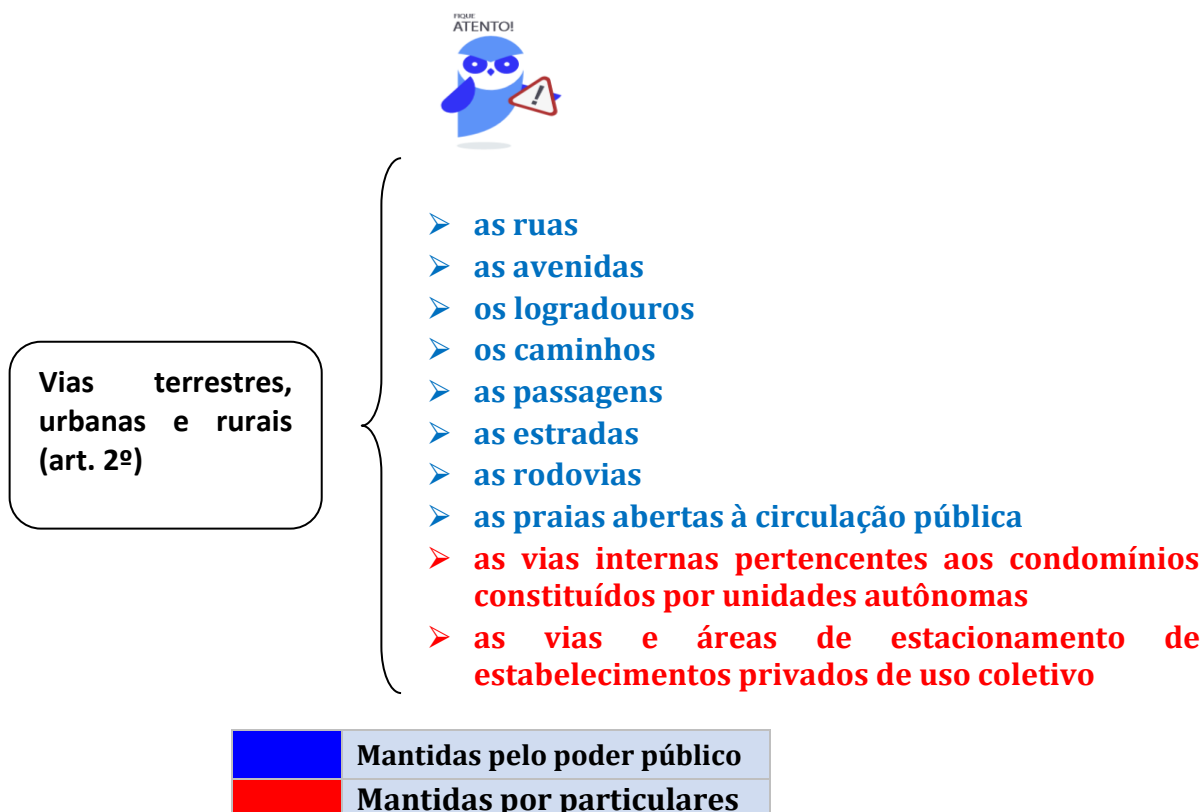
(VUNESP - DETRAN-SP - Oficial de Trânsito) Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1.º, § 5.º do C.T.B., darão

- A) prioridade em suas ações à defesa da vida, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- B) prioridade em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança e à preservação do meio ambiente.
- D) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- E) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à circulação, à preservação da saúde e do meio ambiente.

Comentários: Vimos que os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente. A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

O CTB estabelece, em seu **art. 2º**, o que **são vias terrestres, urbanas e rurais**. Vejamos a esquematização abaixo:





Exemplo a respeito do último dispositivo acima são os estacionamentos dos *shopping centers*. Antes, o CTB não era aplicado ali, por se tratar de propriedade privada. Agora há uma previsão legal!

Em todos os casos, estas vias terão seu uso **regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas** de acordo com as **peculiaridades locais e as circunstâncias especiais**. Chamo a atenção de vocês, pois em várias provas eu percebi que as bancas gostam de mencionar que é do DETRAN e não é! Vai depender qual órgão do STB tem a circunscrição sobre a via. Ok?



(2022 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – IBFC) As vias terrestres, consideradas no Código Nacional de Trânsito, tem seu uso regulamentado de acordo com as peculiaridades locais e circunstâncias especiais. Não são consideradas como vias terrestres, os seguintes locais:

- A) praias abertas à circulação pública
- B) vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas
- C) vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo
- D) praias fechadas à circulação pública



Comentários:

As vias terrestres, consideradas no Código Nacional de Trânsito, tem seu uso regulamentado de acordo com as peculiaridades locais e circunstâncias especiais. Não são consideradas como vias terrestres, os seguintes locais praias fechadas à circulação pública:

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015). **A alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

(2022 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – IBFC) Tomando-se como referência as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assinale a alternativa incorreta.

- A) Os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, subjetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro
- B) São consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo
- C) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito
- D) São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais

Comentários:

A questão exigiu conhecimento do Código de trânsito brasileiro, mais especificamente do capítulo das disposições preliminares.

A única alternativa incorreta, de acordo com o CTB, é a letra A, visto que os órgãos do SNT responderão OBJETIVAMENTE pelos danos causados. Vejamos:



Art. 1º § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

As demais alternativas estão em conformidade com o CTB. Observe:

Art. 1º § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. **A alternativa A é a correta e gabarito da questão.**

(2019 - NUCEPE - Prefeitura de Teresina - PI - Guarda Civil Municipal) Em relação às disposições preliminares do Código de Trânsito Brasileiro, marque a alternativa INCORRETA.

A) Para os efeitos do referido Código, não são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

B) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.

C) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

D) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

E) As disposições do Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Comentários: O item “A” está errado, pois a banca menciona que “não são consideradas vias terrestres”. Um grande erro, pois estudamos que são sim. As demais opções estão de acordo com nosso estudo.



“Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.” A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

Neste início de estudo, é sempre bom recorrer ao já citado Anexo I, que possui definições úteis. Vejamos:

VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a **pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central**.

E todas essas novas expressões também possuem definições:

PISTA - parte da via **normalmente** utilizada para a **circulação de veículos**, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

CALÇADA - parte da via, **normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos**, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Meus caros, aqui um pequeno detalhe, a "**não destinação à circulação de veículos**" não impede que esse possa atravessá-la, quando necessário, pois não estará em circulação. Por exemplo, local de entrada e saída de veículos.

ACOSTAMENTO - parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, **em caso de emergência**, e à circulação de **pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim**.

ILHA - **obstáculo físico**, colocado na pista de rolamento, destinado à **ordenação dos fluxos** de trânsito **em uma interseção**.

CANTEIRO CENTRAL - **obstáculo físico** construído como **separador de duas pistas de rolamento**, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

Já que acabamos de ver algumas definições, vejam como isso pode ser cobrado.



(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Entre os principais conceitos adotados para efeito da legislação e para a atividade de fiscalização e policiamento de trânsito, os termos **via** e **pista** se equivalem: representam a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, incluindo ilhas e canteiros centrais.

Comentários: Acabamos de ver que cada expressão possui um conceito distinto. A pista, inclusive, é parte da via. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Tudo o que veremos neste curso, referente ao CTB, têm aplicação bem ampla. Em outras palavras:

“Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a **qualquer veículo**, bem como aos proprietários, condutores dos veículos **nacionais** ou **estrangeiros** e às pessoas nele expressamente mencionadas.”

Ou seja, as normas valem, inclusive, **para os estrangeiros** que estejam transitando no território nacional.



(CESPE – DETRAN/DF – Agente de Trânsito) Se um agente de trânsito identificar que um automóvel de representação diplomática trafega à noite com os faróis apagados, ele poderá autuar o condutor, independentemente da nacionalidade deste.

Comentários: Para resolver a questão, devemos saber que realmente **é infração de trânsito trafegar à noite com os faróis apagados**:

“Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I - deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite;

Infração - média;

Penalidade - multa.”

Com esta informação, o agente pode ou não fazer a autuação de trânsito? Claro que sim, com base no art. 3º, que acabamos de conhecer. Mesmo que o condutor fosse um diplomata, ele poderia ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.





Observação: veremos, no futuro, que se um agente de trânsito presenciar uma infração, ele deve lavar o auto. Isto não é discricionário. É vinculado, obrigatório. Mas a questão acima mencionou “ele poderá autuar o condutor”. Professor, então não está errado? Não deveria estar escrito “deverá”, para estar certo? Pessoal, o gabarito definitivo foi CERTO, e concordamos com isso. Pelo seguinte motivo: ele pode autuar? Sim, claro que pode. Até mais do que isso, ele deve. Mas se respondêssemos a esta questão como ERRADA por este motivo, estaríamos falando, em outras palavras, que o agente “não poderá autuar o condutor”, o que é absurdo. Assim, se está escrito “pode”, a questão está correta. Se estivesse escrito “deve”, também estaria.

Vamos a uma questão de “revisão” sobre o que falamos até agora.



(FUNRIO – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se pelo Código de Trânsito Brasileiro instituído pela lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Assim, é correto afirmar que:

- A) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
- B) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, sendo necessária a comprovação de culpa, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
- C) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, não incluindo neste caso a preservação da saúde e do meio-ambiente.
- D) Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
- E) As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ressalvados os veículos estrangeiros e as pessoas nele expressamente mencionadas.



Comentários: Toda esta questão foi elaborada na base do “CTRL + C” e “CTRL + V”, com o examinador alterando apenas algumas expressões para tornar quatro itens errados. Percebe-se que a leitura reiterada do texto do CTB é de grande valia. Então vamos identificar os erros.

Item A: incorreto. A banca alterou “Sistema Nacional de Trânsito” para “Sistema Estadual de Trânsito”, expressão esta que nem existe no CTB. Art. 1º, § 2º.

Item B: incorreto. O erro ficou por conta da inclusão da expressão “sendo necessária a comprovação de culpa”. A responsabilidade civil da Administração no trânsito é objetiva, ou seja, não é necessário que o agente tenha agido com dolo ou culpa para que o Estado indenize. Isto é irrelevante. A questão envolve conhecimentos de Direito Administrativo e também o art. 1º, § 3º, do CTB.

Item C: incorreto. O erro ficou por conta do “não incluindo neste caso”. O correto seria “nela incluída”. Art. 1º, § 5º.

Item D: correto. É o gabarito. Cópia do art. 1º, § 1º. Não mudou nada.

Item E: incorreto. Os “veículos estrangeiros e as pessoas nele expressamente mencionadas” não estão ressalvados da aplicação das disposições do CTB. Estão incluídos. Esta exceção não existe. Art. 3º. A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Agora, aprofundaremos nosso estudo no assunto VIAS. Em um primeiro momento, podemos dividir as vias em dois grupos:

- **vias terrestres mantidas pelo Poder Público**
- **vias terrestres mantidas por particulares**

Para as vias mantidas pelo Poder Público, o próprio CTB apresentou uma classificação. Existem vias **rurais e vias urbanas**.

VIAS RURAIS

São somente duas:

RODOVIAS – são vias rurais pavimentadas (**asfaltadas**)

ESTRADAS – são vias rurais não pavimentadas (**não asfaltadas**)

Assim, o que diferencia as vias rurais é puramente a existência ou não de pavimento, asfalto, concreto, ou algo do tipo.



VIAS URBANAS

O CTB apresenta quatro classificações. Mas antes, vamos a duas definições que nos ajudarão:

INTERSEÇÃO - todo **cruzamento** em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

LOTE LINDEIRO - aquele situado ao longo das **vias urbanas ou rurais** e que com elas se limita. Por exemplo: o quarteirão da sua casa.

Essas expressões aparecem nas definições **das vias urbanas**:

VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, **sem acessibilidade direta** aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

São vias sem cruzamento e sem semáforo. Um exemplo no Rio de Janeiro seria a Avenida Brasil ou a Linha Vermelha. Aqui em Brasília, poderíamos citar o “Eixão”, que cruza toda a cidade sem nenhum cruzamento ou sinal de trânsito.

VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, **com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais**, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

Aqui, a expressão que você deve lembrar é “possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade”. São vias com semáforo e interseções, mas que possibilitam o trânsito entre as regiões, ou seja, ligam bairros distintos.

VIA COLETORA - aquela destinada a **coletar e distribuir o trânsito** que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, **possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade**.

Também possuem semáforo e cruzamentos, porém, “possibilitam o trânsito dentro das regiões da cidade”. Ou seja, ficam restritas a uma única região, um único bairro.

VIA LOCAL - aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Estas possuem cruzamentos, mas não possuem sinais de trânsito. São ruas pequenas, de pouco movimento. Em geral, são as ruas residenciais de um bairro.

Pessoal, com o intuito de gravarmos esses tipos de vias, vamos a um processo de memorização! Quanto às **vias rurais** fica mais tranquilo, pois só temos duas. Fiquem atentos nesses dois mnemônicos simples, ajudará vocês:



- ✓ Rodovias
- ✓ Estradas



Quanto às **vias urbanas**, temos:

- ✓ Trânsito rápido
- ✓ Arteriais
- ✓ Coletoras
- ✓ Locais



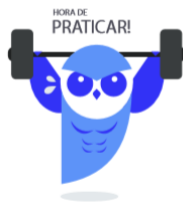
Essas classificações que acabamos de ver são importantíssimas. Em toda prova que exige Legislação de Trânsito elas são cobradas. Assim, devemos ter na ponta da língua as diferenças entre as vias. As rurais, que são apenas duas, fica fácil. Só lembrar se possuem pavimento ou não. Quanto às vias urbanas, o primeiro critério é avaliar se possuem semáforo e cruzamento. Existem duas classificações que possuem ambas características (vias arteriais e coletoras), então avançamos para o que as diferencia: a questão de ligarem regiões ou estarem restritas a uma única região.

Segue um quadro-resumo:



Tipo de via urbana	Há semáforo?	Há cruzamento?	Observação
Via de trânsito rápido	NÃO	NÃO	
Arterial	SIM	SIM	Liga bairros (regiões)
Coletora	SIM	SIM	Está dentro de um bairro (região)
Local	NÃO	SIM	





(VUNESP - Motorista (CM Tatuí)/2019) De acordo com o Anexo I do CTB, uma via caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, é denominada via

- a) de trânsito rápido.
- b) arterial.
- c) coletora.
- d) local.
- e) rural.

Comentários: Vamos recorrer ao Anexo I?

“VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.” A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

(FCC – TRT da 6ª Região – Técnico Judiciário – Segurança e Transporte) Via caracterizado por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível é caracterizada como:

- a) via arterial.
- b) via de trânsito rápido.
- c) estrada.
- d) via local.
- e) passarela.

Comentários: Vamos recorrer, novamente, ao Anexo I?

VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.



Cópia! As expressões que mais devem chamar sua atenção são “trânsito livre”, “sem cruzamento”, “sem pedestres atravessando” e “sem acesso direto aos lotes lindeiros”. Todas são características das vias de trânsito rápido. A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF) As rodovias que cruzam o perímetro urbano do Distrito Federal são consideradas vias urbanas, para fins de aplicação da legislação de trânsito.

Comentários: Rodovia é via rural pavimentada. Esta é a definição constante do Anexo I do CTB, não importando se a mesma cruza ou não perímetro urbano. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Agora, conheceremos as vias terrestres **mantidas por particulares**. Aqui fica bem fácil, pois só existem dois tipos:

- ✓ as vias internas **pertencentes aos condomínios** constituídos por unidades autônomas; e
- ✓ as vias e áreas de **estacionamento de estabelecimentos privados** de uso coletivo.

Assim, conseguimos elencar a “**área de atuação**” do CTB, ou seja, onde ele é aplicado: **nas vias mantidas pelo Poder Público** (aquelas abertas à circulação: as vias rurais, urbanas, os caminhos, passagens, praias abertas à circulação, etc.) e **nas vias mantidas por particulares** (as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo).

Saiba que a informação acima vale para a parte administrativa do CTB (por exemplo, onde um condutor pode ser multado). No futuro veremos que o Código possui uma parte penal, que versa sobre os crimes de trânsito. Neste tópico, a regra de territorialidade será outra.



(2015 - UFMT - DETRAN-MT - adaptada) De acordo com a Lei N.º 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), julgue os itens. As praias privadas não são consideradas vias terrestres.

Comentários: Segundo o P.U no art. 2º do CTB, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O operador de um trator de esteiras utilizado exclusivamente na derrubada de árvores de grande porte em uma mata densa localizada em terras particulares não



necessita estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito competente, em uma das diferentes categorias de condutores de veículos automotores, para efeito de realizar esse trabalho.

Comentários: E aí? Certo ou errado? Pense e responda antes de ler os comentários.

Ainda que não tenhamos chegado neste assunto no nosso curso, sabemos que para conduzir veículos automotores em vias públicas precisamos de habilitação específica. Mas a questão fala em “terras particulares”. Assim, acabamos de ver que o CTB não é aplicado neste caso. Ou seja, realmente não é necessária habilitação junto ao DETRAN. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação - 2022) Considere a seguinte situação hipotética. À margem de uma rodovia federal, no pátio do estacionamento de área privada de uso comum de um posto de combustíveis e de um centro comercial, ocorreu um acidente que envolveu veículos automotores, exatamente no instante em que por ali passava uma viatura com uma equipe de PRFs. Nessa situação, apesar de os PRFs serem investidos do poder de polícia, a eles não competirá confeccionar o boletim de ocorrência do acidente em face da natureza da área.

Comentários: Item errado, devido à mudança do CTB que entrou em vigor no início de 2016. É área particular? Sim! Então não se aplicava o CTB. Porém, agora, a norma é aplicada “**nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo**” Assim, no pátio de um posto de gasolina valem as normas do Código de Trânsito, razão pela qual deve a PRF cumprir suas funções normalmente. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – Sargentos Combatentes da Polícia Militar/DF) O tráfego de veículos em uma via interna de um condomínio constituído por unidades autônomas é regulamentado pelas normas regimentais do próprio condomínio, por tratar-se de propriedade privada.

Comentários: Vimos que estas vias são as únicas mantidas por particulares que estão sujeitas às normas do CTB. Assim, o tráfego de veículos (ou trânsito de veículos) nestes locais é sim regido pela Lei nº 9.503/97, e não pelas normas do condomínio, como mencionado. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS TERRESTRES

Este é outro assunto que tem que “estar no sangue” do candidato. Digo isso por dois motivos: toda prova aborda o tópico e **tivemos alterações trazidas pela Lei 13.281/16**. Então vamos em frente.

“Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.”

A pergunta é: quem é que estabelece, por meio da sinalização, a velocidade máxima da via?



Não esqueçam, é o **órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via**. É exatamente esta expressão que você deve guardar. Com essas palavras e tudo. Mas como exemplo, para que você visualize, pode ser o DETRAN, o DNIT etc.

Mas professor, e se não existir placa de sinalização da velocidade máxima? (isso quase não ocorre no nosso país)

Aí o próprio CTB estabeleceu limites:

“Art. 61. § 1º Onde **não existir sinalização** regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas **vias urbanas**:

- a) **80 km/h**, nas vias de **trânsito rápido**
- b) **60 km/h**, nas vias **arteriais**
- c) **40 km/h**, nas vias **coletoras**
- d) **30 km/h**, nas vias **locais**

II - nas **vias rurais**:

a) nas **rodovias de pista dupla**:

- 1) **110 km/h** para automóveis, camionetas, motocicletas e **caminhonetes (lei 14.440/22)**
- 2) **90 km/h**, para os demais veículos

b) nas **rodovias de pista simples**:

- 1) **100 km/h** para automóveis, camionetas, motocicletas e **caminhonetes (lei 14.440/22)**
- 2) **90 km/h**, para os demais veículos

c) nas estradas, **60 km/h**”





*** camionetes agora 110 km/h ou 100 km/h (lei 14.440/22)**



Vamos a algumas observações (você deve **decorar** esses limites):

- nas vias urbanas, a velocidade varia de acordo com a via
- as rodovias (vias rurais) são as únicas vias onde a velocidade varia de acordo com o veículo
- nas estradas (vias rurais), a velocidade é a mesma para qualquer veículo

E vamos aos termos novos que apareceram:

CAMIONETA - **veículo misto** destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

Como exemplos, temos a Ecosport e Sportage, abaixo ilustrados:





Cuidado para não confundir CAMIONETA com outra palavra parecida:

CAMINHONETE - veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até 3.500 kg.

Aqui temos como exemplos a L200 e a S10:



Por que é tão importante essa diferenciação neste momento? Pelo seguinte motivo: qual a velocidade máxima em uma rodovia que não possui sinalização para uma camioneta? E para uma caminhonete?

Bem, para as camionetas, está expresso: **110 km/h ou 100 km/h** – dependendo da pista. E as caminhonetes, agora, também fazem parte conforme lei 14.440/22.

E ainda tivemos as seguintes expressões novas:

ÔNIBUS - veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para **mais de vinte passageiros**, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.



MICRO-ÔNIBUS - veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para **até vinte passageiros**.



PESO BRUTO TOTAL - peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da **tara mais a lotação**.

TARA - **peso próprio do veículo**, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e **do fluido de arrefecimento**, expresso em quilogramas.

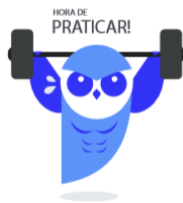
LOTAÇÃO - carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, **expressa em quilogramas para os veículos de carga**, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

Após tantas definições, vamos voltar ao assunto principal: **velocidades**.

Saiba que quem decide a velocidade na via é o **órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição** sobre a mesma. Assim sendo **podem ser regulamentadas, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores a estas que acabamos de ver**.

Como esse tópico sobre velocidades é de extrema importância, agora seremos um pouco repetitivos nos exercícios.





(CEBRASPE (CESPE) - Policial Rodoviário Federal/2019) Com relação à sinalização de trânsito, julgue o item subsequente. Nas rodovias de pista dupla localizadas em vias rurais, a velocidade máxima permitida para automóveis, camionetas e motocicletas será a mesma.

Comentários: Exatamente! 110 km/h. E para os demais veículos 90 km/h. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(INAZ do Pará - Motorista (CORE SP)/2019) A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio da sinalização de regulamentação; porém, na ausência desta, o condutor transitando na via de trânsito rápido deve manter a velocidade máxima permitida de:

- a) 60 Km/h.
- b) 110 Km/h.
- c) 100 km/h.
- d) 80 km/h.
- e) 90 km/h.

Comentários: A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

Lembraram do TR.A.CO.LO?

TRânsito Rápido – 80 km/h

Arterial – 60 km/h

COletora – 40 km/h

LOcal – 30 km/h

(IAUPE - Condutor de Veículo de Urgência (Pref Petrolina)/2019) O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) classifica as vias abertas à circulação em vias urbanas e vias rurais. O CTB determina que a velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização. Nos casos em que não houver sinalização regulamentadora, o CTB determina a velocidade máxima permitida para as vias.



Assinale a alternativa que NÃO está de acordo com o CTB.

- a) 80 km/h para via rural tipo estrada
- b) 80 km/h para via urbana de trânsito rápido
- c) 60 km/h para via urbana arterial
- d) 40 km/h para via urbana coletora
- e) 30 km/h para via urbana local

Comentários: Bem tranquila essa. Estrada que é uma via não pavimentada a velocidade máxima será de 60 km/h, quando não for sinalizada. A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

(VUNESP - Motorista (CM Tatuí)/2019) Um condutor que estiver conduzindo um caminhão trucado, trafegando por uma rodovia de pista simples não sinalizada com placa de velocidade máxima permitida, não poderá ultrapassar a velocidade máxima de

- a) 50 km/h.
- b) 60 km/h.
- c) 70 km/h.
- d) 80 km/h.
- e) 90 km/h.

Comentários: Tanto nas rodovias de pistas simples ou duplas vai entrar na regra do “demais veículos”. Ou seja, 90 km/h. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(2016 - Prefeitura do Rio de Janeiro - RJ - Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ) De acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a velocidade máxima permitida para uma via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito. Contudo, nas vias urbanas coletoras, onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

- A) 30 km/h
- B) 40 km/h
- C) 50 km/h
- D) 60 km/h



Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (80 km/h)
- b) via arterial (60 km/h)
- c) via coletora (40 km/h)
- d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

- 1) 110 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
- 2) 90 km/h, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

- 1) 100 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
- 2) 90 km/h, os demais veículos

c) estradas (60 km/h).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos que a letra "B" está correta.

(2015 - CESPE - STJ - Analista Judiciário - Administrativa) Um servidor do STJ, ocupante do cargo de segurança, foi designado para conduzir veículo utilizado para o transporte de dez magistrados da sede em Brasília – DF para uma cidade X, distantes 500 km uma da outra, em uma rodovia. Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir de acordo com os dispositivos do CTB. Nos trechos da rodovia em que inexistir sinalização regulamentando a velocidade máxima permitida, o condutor do veículo utilizado na viagem deverá observar os limites máximo de 90 km/h e mínimo de 45 km/h.

Comentários: Com mais de dez magistrados, mais o motorista! Provavelmente é um micro-ônibus. Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (80 km/h)



b) via arterial (60 km/h)

c) via coletora (40 km/h)

d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) 110 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)

2) 90 km/h, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) 100 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)

2) 90 km/h, os demais veículos

c) estradas (60 km/h).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos o item está correto. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(FCC – TRF 4 – Técnico Segurança e Transporte) Quanto ao limite de velocidade, onde não houver sinalização regulamentadora, considere:

I. 60 km/h nas estradas das vias rurais.

II. 80 km/h nas vias arteriais das vias urbanas.

III. 40 km/h nas vias locais das vias urbanas.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, é correto o que consta APENAS em

(A) II.

(B) I.

(C) III.

(D) I e II.



(E) II e III.

Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (80 km/h)
- b) via arterial (60 km/h)
- c) via coletora (40 km/h)
- d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

- 1) 110 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
- 2) 90 km/h, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

- 1) 100 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
- 2) 90 km/h, os demais veículos

c) estradas (60 km/h).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos que o único item correto é o I.

(FCC – TRF 2 – Técnico Segurança e Transporte – 2002 - adaptada) Onde NÃO existir sinalização regulamentadora, as velocidades máximas permitidas para automóveis nas vias rurais são:

- (A) nas rodovias de pista dupla 100 km/h e nas estradas de 60 km/h.
- (B) nas rodovias de pista dupla 110 km/h e nas estradas de 60 km/h.
- (C) nas rodovias de pista dupla 110 km/h e nas estradas de 80 km/h.
- (D) nas rodovias de pista dupla 120 km/h e nas estradas de 80 km/h.



(E) nas rodovias de pista dupla 120 km/h e nas estradas de 90 km/h.

Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Vejam os:

“a) nas rodovias de pista dupla:

1) 110 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)

2) 90 km/h, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) 100 km/h, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)

2) 90 km/h, os demais veículos

c) estradas (60 km/h).”

(FCC – TRT 6 – Técnico Segurança e Transporte – 2012) Em uma via urbana não sinalizada com placas de velocidade máxima permitida e caracterizada como via arterial, o motorista não poderá trafegar com velocidade superior à

(A) 20 km/h.

(B) 30 km/h.

(C) 60 km/h.

(D) 50 km/h.

(E) 40 km/h.

Comentários: Muito fácil. TRÁCOLO-80-60-40-30. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) A velocidade máxima permitida para cada tipo de via, quando indicada por sinalização, poderá determinar velocidades superiores ou inferiores aos limites estabelecidos, de acordo com as suas características técnicas e as condições de trânsito.

Comentários: Item corretíssimo. Sabemos que cada via, urbana ou rural, tem sua velocidade máxima estabelecida pelo CTB quando não houver sinalização regulamentando. Mas vimos que o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via pode estabelecer limites superiores ou inferiores aos valores que conhecemos.



Basta que sinalize corretamente. Assim, é possível que tenhamos uma via de trânsito rápido com velocidade máxima estabelecida em 100 km/h, por exemplo. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF – 2005) A velocidade máxima nas estradas do Distrito Federal é de 60 km/h, para quaisquer veículos, salvo se houver sinalização específica que indique velocidade máxima adversa.

Comentários: Em estradas não sinalizadas a velocidade máxima permitida realmente é de 60 km/h, independente do tipo de veículo. Mas como a questão bem citou, é possível que tenhamos velocidade máxima diferente disto. Basta que haja sinalização específica pelo órgão competente. Art. 61, § 1º, II, b, c/c § 2º. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2002) Considere as seguintes situações hipotéticas, envolvendo veículos, velocidades e vias desprovidas de sinalização regulamentadora de velocidade:

- I) trólebus (ônibus elétrico) transitando a 50 km/h em uma via local;
- II) motocicleta transitando a 80 km/h em via arterial;
- III) micro-ônibus transitando a 108 km/h em uma via de trânsito rápido;
- IV) ônibus transitando a 108 km/h em uma rodovia;
- V) caminhão transitando a 80 km/h em uma via arterial;
- VI) camioneta transitando a 95 km/h em uma estrada;
- VII) automóvel transitando a 100 km/h em uma estrada;
- VIII) caminhão transitando a 60 km/h em uma via coletora.

Com relação às situações descritas acima, julgue os itens a seguir, de acordo com o CTB.

O tipo de veículo que transita nas vias mencionadas nas situações I, II, III e V é irrelevante para efeito de definição da velocidade máxima permitida.

Comentários: Nas hipóteses temos: (I) via local, (II) via arterial, (III) via de trânsito rápido e (V) via arterial. A única via que tem velocidade máxima diferente para veículos de tipos distintos é a rodovia, que é via rural. Como a questão somente menciona vias urbanas, o tipo de veículo realmente não importa. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



(CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte – 2003 – Adaptada) Com referência aos limites de velocidade estabelecidos pelo CTB, julgue o item seguinte. Nas rodovias de pista dupla onde não houver sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de: 110 km/h para automóveis e camionetas e 90 km/h para os demais veículos.

Comentários: Cuidado porque a questão possui uma pegadinha muito sutil. Na velocidade de 110 km/h, faltou incluir as motocicletas. E isto fez com que a questão ficasse incorreta, pois do jeito que está escrito, a velocidade máxima para as motocicletas estaria estabelecida em “90 km/h para os demais veículos”. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Já que falamos das velocidades máximas nas vias, podemos engatar no assunto velocidades mínimas a serem obedecidas nas vias:

“Art. 62. A velocidade mínima **não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.”

Resumindo: a velocidade mínima que um condutor pode estabelecer em seu veículo é igual a **METADE da velocidade máxima**.

Porém, existem duas exceções:

- ✓ condições operacionais de trânsito
- ✓ condições operacionais da via

Assim, se você estiver em um engarrafamento ou em uma via extremamente esburacada, não estará desobedecendo ao CTB se dirigir com velocidade inferior à metade da velocidade máxima.

Vamos à nossa última bateria de exercícios de hoje, para reforçar mais ainda.



(CESPE – DETRAN/PA – Procurador Autárquico – adaptada) Respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via, em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade mínima para motocicletas é de 55 quilômetros por hora.

Comentários: A velocidade máxima permitida para uma motocicleta em uma rodovia de pista dupla não sinalizada é de 110 km/h. **Assim sendo, sua velocidade mínima não poderá ser inferior a 55 km/h**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via. Exatamente como exposto na questão. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



(CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte) Com o objetivo de não prejudicar o fluxo de trânsito, em nenhuma situação será permitido que se trafegue com velocidade mínima inferior à metade da velocidade máxima.

Comentários: Item incorreto. O erro da questão é possível de ser constatado com base no art. 62, que já vimos. Tal dispositivo prevê que esta norma de circulação pode ser desobedecida devido “às condições operacionais de trânsito” ou “da via”. Assim, a expressão “em nenhuma situação” prevista no enunciado da questão a tornou incorreta. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(FCC – TRT 2 – Técnico Segurança) Considere:

I. A velocidade mínima nas vias arteriais não poderá ser inferior a 40 km/h, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

II. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima para automóveis nas estradas será de 80 km/h.

III. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima nas vias de trânsito rápido será de 80 km/h.

É correto o que consta em

(A) I e III, apenas.

(B) I e II, apenas.

(C) II e III, apenas.

(D) III, apenas.

(E) I, II e III.

Comentários: Item I: como a velocidade máxima para uma via arterial **não sinalizada** é de **60 km/h**, a velocidade mínima não pode ser inferior a **30 km/h**. Errado.

Item II: nas estradas não sinalizadas, a velocidade máxima é a mesma pra todo mundo: **60 km/h**. Errado também.

Item III: exatamente, para qualquer veículo. Correto. A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2004 - adaptada) Considere a seguinte situação hipotética. Joana conduzia sua camioneta em uma rodovia de pista dupla com condições normais de circulação, em um trecho que não apresentava regulamentação de velocidade. Cuidadosa com a carga frágil que



transportava — louças de porcelana —, desenvolvia uma velocidade de 50 km/h. Nessa situação, Joana transgrediu o estabelecido no CTB.

Comentários: Para sabermos se Joana estava ou não respeitando os limites de velocidade, devemos conhecê-los. A via é uma rodovia de pista dupla (sem sinalização de velocidade), enquanto que o veículo é uma camioneta. Qual é a velocidade máxima? **110 km/h**. Então, qual é a velocidade mínima, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via? **55 km/h**. A questão informou que Joana trafegava a **50 km/h**. Mas ela estaria coberta por algum excludente, seja por causa do trânsito ou da via? Não. A questão enfatizou que a rodovia possuía “condições normais de circulação”. Ainda mencionou que a velocidade foi imposta devido à “carga frágil que transportava”. Ora, isso não é excludente previsto no CTB. Isso é problema do condutor. Deste modo, efetivamente Joana transgrediu o estabelecido no CTB. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DETRAN/PA – Motorista – 2006 – adaptada) Em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora de velocidade máxima permitida,

- a) a velocidade mínima permitida para automóveis será de 60 km/h.
- b) a velocidade máxima para camionetas será de 110 km/h.
- c) a velocidade máxima para ônibus e micro-ônibus será de 80 km/h.
- d) a velocidade máxima para caminhões será de 80 km/h.

Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Item A: incorreto. O certo seria **55 km/h**, tendo em vista que a velocidade máxima seria de **110 km/h**. Art. 61, § 1º, II, a, c/c art. 62.

Item B: **correto**. Exatamente o que prescreve o art. 61, § 1º, II, a.

Item C: incorreto. O correto seria **90 km/h**.

Item D: incorreto. O correto também seria **90 km/h**.

(CESPE – DETRAN/PA – Motorista – 2006 – Adaptada) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, assinale a opção correta

- a) A velocidade máxima permitida nas rodovias é limitada em 80 km/h.
- b) Nas vias urbanas consideradas arteriais, será permitida a velocidade máxima de 40 km/h.
- c) As velocidades estabelecidas para as rodovias poderão ser alteradas quando existir sinalização no local.



d) A velocidade mínima nas rodovias não poderá ser inferior a 30% da velocidade máxima permitida.

Comentários: Item A: incorreto. Dependendo da espécie do veículo, a velocidade máxima pode ser de até **110 km/h**, se a via de pista dupla não sinalizada, de acordo com o art. 61, § 1º, II, a. E ainda poderia haver sinalização que permitisse velocidade superior. Art. 61, § 2º.

Item B: incorreto. A velocidade correta seria de **60 km/h**, conforme o art. 61, § 1º, I, b.

Item C: correto. De acordo com o § 2º do art. 61 do CTB, sempre que a sinalização permitir, as velocidades poderão ser superiores ou inferiores às estabelecidas para as vias não sinalizadas.

Item D: incorreto. O valor correto seria de 50%. Art. 62. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(FCC – TRF da 2ª Região – Técnico Judiciário – Segurança e Transporte – 2007) Considere as seguintes afirmativas:

I. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima para ônibus nas rodovias será de 90 km/h.

II. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade mínima nas vias urbanas de trânsito rápido não poderá ser inferior a 40 km/h, respeitando as condições operacionais de trânsito e da via.

III. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima para automóveis nas estradas será de 70 km/h.

É correto o que consta em:

a) I, apenas.

b) I e II, apenas.

c) I e III, apenas.

d) II e III, apenas.

e) I, II e III.

Comentários: Assunto sempre abordado em provas, não apresenta grandes dificuldades. O item I está correto, de acordo com o art. 61, II. O item II também está correto, mas exigiu um pouco mais de atenção do candidato, pois cobrou o conhecimento simultâneo de dois artigos do CTB: o art. 61, § 1º, I, a e o art. 62. Já o erro do item III está expresso no art. 61, § 1º, II, b, que nos diz que a velocidade máxima na situação apresentada seria de 60 km/h. A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.



(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2002) Considere a seguinte situação hipotética. Fernando conduzia um caminhão por uma rodovia federal com apenas uma faixa de rolamento em cada sentido e, devido à carga excessiva que fora posta no veículo, este não conseguia subir uma determinada ladeira a mais de 35 km/h, apesar de a estrada estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego. Gabriel, que conduzia seu automóvel logo atrás do veículo de Fernando, mantinha a mesma velocidade do caminhão, pois a sinalização determinava que era proibido ultrapassar naquele trecho da estrada. Nessa situação, um agente de trânsito que identificasse essa ocorrência, mediante equipamentos idôneos de medição de velocidade, deveria autuar Fernando por desrespeito à velocidade mínima permitida na via, mas não deveria autuar Gabriel.

Comentários: Para o perfeito entendimento da questão, devemos nos lembrar de um dispositivo já visto e também do artigo que tipifica como infração de trânsito o ato de trafegar abaixo da velocidade mínima permitida, sem justificativa para tal. Vamos citá-los:

“Art. 62. A velocidade mínima **não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

(...)

Art. 219. Transitar com o veículo em **velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via**, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:
Infração - média;

Penalidade - multa.”

Vamos interpretar a questão. Fernando estava com um caminhão em uma rodovia. Devemos partir no princípio que não havia sinalização determinando velocidades diferentes das estabelecidas pelo CTB, já que a questão não mencionou nada. Assim, sua velocidade máxima seria de 90 km/h. Por conseguinte, sua velocidade mínima seria de 45 km/h. A questão informa que “apesar de a estrada (sic! Houve um erro técnico! Deveria estar escrito rodovia, mas vamos prosseguir) estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego”. Assim, como Fernando estava a apenas 35 km/h – e o motivo disso é exclusivamente devido à carga excessiva – e retardando o trânsito (tanto que Gabriel também transitava na mesma velocidade, sem poder ultrapassá-lo), realmente deveria ser autuado com base no art. 219.

Mas e o caso de Gabriel? Também deveria ser punido? Não, pois estava coberto por uma excludente: as condições de tráfego. Para ser autuado, o condutor tem que estar abaixo da velocidade mínima, retardando o trânsito, a menos que as condições de tráfego não permitam (...). É o caso. Gabriel não estava mais rápido porque havia um outro veículo na sua frente com velocidade reduzida e a sinalização proibia a ultrapassagem. Ou seja, não havia nada a se fazer. Assim, ele não deveria ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(2015 – CESPE – MPU - Técnico do MPU - Segurança Institucional e Transporte) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n.º 9.503/1997, e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), julgue o item a seguir. Considerando a classificação dada pelo CTB às vias abertas à circulação



e aos respectivos limites de velocidade, a velocidade máxima em estradas desprovidas de sinalização regulamentadora é de 110 km/h para automóveis, de 90 km/h para ônibus e de 80 km/h para caminhões.

Comentários: Vamos revisar e ver a regra do art. 61, do CTB, novamente:

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (**80 km/h**)
- b) via arterial (**60 km/h**)
- c) via coletora (**40 km/h**)
- d) via local (**30 km/h**)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra **TRÁCOLO**!

Para as vias rurais:

- a) nas rodovias de pista dupla:
 - 1) **110 km/h**, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
 - 2) **90 km/h**, os demais veículos
- b) nas rodovias de pista simples:
 - 1) **100 km/h**, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
 - 2) **90 km/h**, os demais veículos
- c) estradas (**60 km/h**).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra **RE**! A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro. Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento, sendo que a operação de carga e/ou descarga só serão consideradas quando afetarem a circulação na via.

Comentários: Vimos esta regra no § 1º do art. 1º:

“art. 1º (...) § 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.” A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.



(2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro. Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, não incluindo neste caso a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Comentários: Vimos esta regra no § 5º do art. 1º:

“art. 1º (...) § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.” A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro. As disposições do Código de Trânsito Brasileiro são aplicáveis somente aos veículos automotores, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Comentários: Cuidado! São aplicáveis a qualquer veículo, não podemos restringir, pois temos como um exemplo, entre outros, os veículos elétricos.

Vimos esta regra no art. 3º: “art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.” A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro. São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Comentários: Isso mesmo! Literalidade do art. 2º:

“Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.”

A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, subjetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.



Comentários: Objetivamente! Questão mais que batida, não vamos errar isso, meus amigos! Vejamos:

“art. 1º (...) § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, **objetivamente**, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.” A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro. João, assaltante de um banco, roubou uma camioneta para fugir da Polícia. Ao trafegar, pela rodovia de pista dupla, foi constatado pelo “radar” que ele passou a 108 km/h naquele ponto. Ao perceber que foi identificado por agentes, João roubou um micro-ônibus, para seguir a fuga, entretanto, ao entrar numa cidade pegou uma estrada, e foi constatado, ao bater com o veículo, que ele estava dirigindo a 78 km/h. Levando em consideração as regras de trânsito quanto à velocidade nas vias, fica evidente que João dirigiu dentro dos limites estabelecidos no CTB.

Comentários: Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (**80 km/h**)
- b) via arterial (**60 km/h**)
- c) via coletora (**40 km/h**)
- d) via local (**30 km/h**)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra **TRÁCOLO!**

Para as vias rurais:

- a) nas rodovias de pista dupla:
 - 1) **110 km/h**, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
 - 2) **90 km/h**, os demais veículos
- b) nas rodovias de pista simples:
 - 1) **100 km/h**, para automóveis, camionetas, motocicletas e caminhonetes (lei 14.440/22)
 - 2) **90 km/h**, os demais veículos
- c) estradas (**60 km/h**).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra **RE!**

A velocidade na estrada seria, no máximo, 60 km/h! A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.



RESUMO ESQUEMATIZADO

Origem e Base Legal

- A previsão da legislação de trânsito no Brasil tem **origem na Constituição Federal**.
- O Artigo 22 da Constituição estabelece que **compete privativamente à União** legislar sobre trânsito e transporte.
- Em 1997, foi promulgada a Lei nº 9.503/97, conhecida como Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Legislação de Trânsito

@prof.herculano

Definição de Trânsito:

- O Artigo 1º do CTB define trânsito como a utilização das vias por pessoas, veículos e animais.
- Essa utilização pode ser para fins de **circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga**.

Abrangência Nacional

- É uma lei federal e o CTB possui **caráter nacional**.
- Isso significa que todos os estados e municípios estão sujeitos às suas disposições.
- **Não é permitido** que um estado ou município crie seu próprio Código de Trânsito.



- O CTB se aplica apenas às vias terrestres abertas à circulação.
- Não se estende a propriedades particulares, pois essas áreas podem ser "fechadas" pelo proprietário.



Parada: Imobilização do veículo para **embarque ou desembarque** de passageiros.



Estacionamento: Imobilização de veículos por **tempo superior ao necessário** para embarque ou desembarque de passageiros.



Operação de carga e descarga: imobilização do veículo pelo tempo estritamente necessário para **carregar ou descarregar animais ou carga**.

Trânsito Seguro

- O Artigo 1º, § 2º do CTB estabelece que o trânsito, em **condições seguras**, é um **direito de todos**.
- É também um **dever dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito** adotar medidas para assegurar esse direito.



Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito respondem objetivamente por danos causados aos cidadãos devido a ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito ao trânsito seguro.

Legislação de Trânsito

@prof.herculano

Prioridade

- O Artigo 1º, § 5º determina que os órgãos e entidades de trânsito devem dar **prioridade à defesa da vida, incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente**.



Vias Terrestres, Urbanas e Rurais

Mantidas pelo Poder Público:

- Ruas;
- Avenidas
- Logradouros
- Caminhos
- Passagens
- Estradas
- Rodovias
- Praias abertas à circulação pública

Mantidas por particulares:

- Vias internas pertencentes aos condomínios constituídas por unidades autônomas;
- Vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.



Via e seus Componentes

- A via é a superfície por onde **transitam veículos, pessoas e animais**.
- Ela compreende diversos elementos, como a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro central.

- Pista:** é a parte da via normalmente utilizada para a circulação de **veículos**.
- Calçada:** é a parte da via segregada e em nível diferente, reservada ao trânsito de **pedestres**.
- Acostamento:** é a parte da via diferenciada da pista de rolamento, destinado à **parada ou estacionamento** de veículos em caso de **emergência**, assim como circulação de pedestres e bicicletas.
- Ilha:** é um obstáculo físico colocado na pista de rolamento com finalidade de **ordenar os fluxos de trânsito em uma interseção**.
- Canteiro Central:** é um obstáculo físico construído como **separador de duas pistas** de rolamento.



Legislação de Trânsito

@prof.herculano

Tipo de Via Urbana	Há semáforo?	Há cruzamento?	Observação
Via de trânsito rápido			
Arterial			Liga bairros
Coletora			Está dentro de um bairro
Local			

Vias Urbanas e Rurais

Urbanas:

TR.A.CO.LO

- Trânsito rápido;
- Arteriais;
- Coletoras;
- Locais

Rurais:

R.E

- Rodovias;
- Estradas.

Rodovias

- São vias rurais **pavimentadas** (asfaltadas).



Estradas

- São vias rurais **não pavimentadas** (não asfaltadas).



Via Arterial

- Possui **interseções em nível**, geralmente controladas por semáforos.
- Oferece **acessibilidade aos lotes lindeiros** e às vias secundárias e locais.
- Possibilita o **trânsito entre diferentes regiões** da cidade, ligando bairros distintos.



Classificação das Vias

@prof.herculano

Rurais

Urbanas

- Interseção:** Refere-se a cruzamentos em nível, entroncamentos ou bifurcações.
- Lote Lindeiro:** É o terreno situado ao longo das vias urbanas ou rurais.

Via de Trânsito Rápido

- Caracteriza-se por **acessos especiais com trânsito livre**, sem interseções em nível.
- Não há acessibilidade direta aos lotes lindeiros nem travessia de pedestres em nível.



Via Coletora

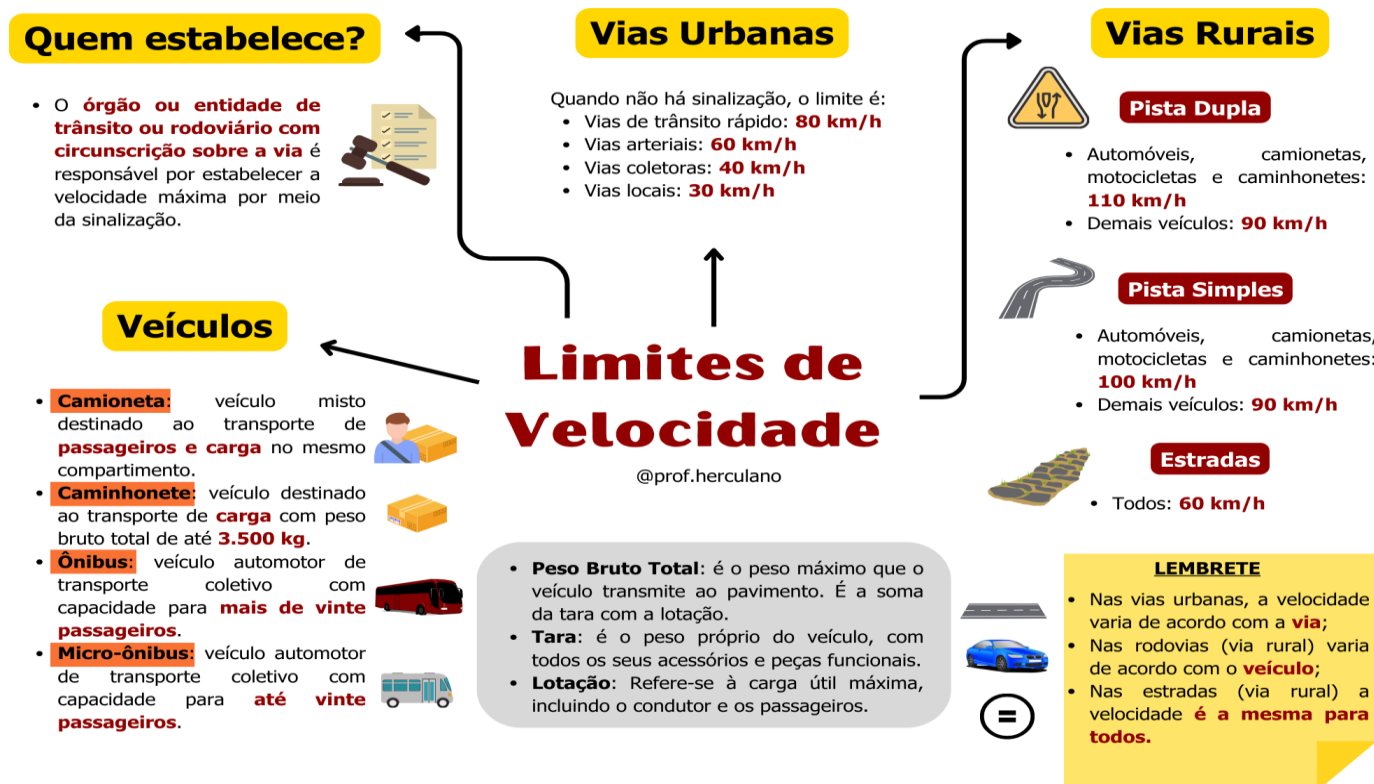
- Coleta e distribui o trânsito** que precisa entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais.
- Também possui semáforos e cruzamentos, mas **restringe-se a uma única região ou bairro**.



Via Local

- Possui interseções em nível não semaforizadas, com cruzamentos, **destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas**.
- Em geral, são as ruas residenciais de bairros.





Prezados alunos, encerramos nossa aula inaugural por aqui. Utilizem o fórum para tirarem as dúvidas. Espero que tenham gostado desse primeiro encontro.

Grande abraço!

Professor Alexandre Herculano.



QUESTÕES COMENTADAS



1. (CESPE – DETRAN/DF – Auxiliar de Trânsito/adaptada) O Código de Trânsito Brasileiro aplica-se aos transportes marítimo e aéreo.

Comentários: Acabamos de ver que o caput do art. 1º restringe a incidência da norma apenas às vias terrestres. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

2. (CONSULPAM - Agente de Trânsito - adaptada) Julgue as assertivas abaixo segundo as disposições da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Comentários: Isso mesmo! Segundo o § 1º do art. 1º, "considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga". A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

3. (FUNCERN - Motorista (CP Trairí)/2018) O Código de Trânsito Brasileiro define trânsito como sendo:

- a) o conhecimento dos direitos e deveres que devem ser cumpridos e exercidos para que a vida em sociedade seja possível por meio da utilização das vias por pessoas, veículos e animais.
- b) a movimentação de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.
- c) a movimentação de veículos, pessoas e animais de forma segura a todos os usuários das vias, alertando o motorista sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e a dos demais usuários da via.
- d) a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Comentários: A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

Literalidade! Agora ficou bem fácil. Não esqueçam que a utilização é por: "pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos". É importante, também, não confundirem os conceitos de parada e estacionamento. Se a banca colocar tempo será estacionamento. Como assim professor? Normalmente



gostam de mencionar que “o motorista estava 5 min, 10 min, etc...esperando alguém”. Isso caracteriza estacionamento, mesmo que ele esteja dentro do veículo. Ok?

4. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) Os órgãos e entidades componentes do SNT respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Comentários: É pura cópia do § 3º do art. 1º do CTB. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

5. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética: Em duas vias que, em determinado ponto, formam um cruzamento, a sinalização encontrava-se totalmente encoberta por vegetação densa e alta às suas margens. Por isso, dois condutores tiveram seus veículos envolvidos em acidente de trânsito no referido cruzamento, do qual restou comprovada, por um lado, a inexistência de culpa subjetiva dos condutores e, por outro lado, a impossibilidade de esses visualizarem a sinalização de preferencial de uma via sobre a outra. Nessa situação, a administração pública, em decorrência de preceito constitucional que adotou a responsabilidade objetiva do Estado, responderá pela obrigação de restituir os eventuais danos sofridos pelos condutores.

Comentários: Veremos, em aula futura, que a responsabilidade de sinalizar uma via cabe ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a mesma. Se este órgão, por meio de uma ação, omissão ou erro de execução, causa um dano a um usuário, poderá ser responsabilizado. Vimos, inclusive, que responderá objetivamente. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

6. (UECE - Analista de Trânsito e Transporte (DETRAN CE)/Administração/2018) Atente à seguinte proposição: “Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro”. Considerando a proposição acima, é correto afirmar que

- a) é falsa, pois a responsabilidade referida é subjetiva, necessitando da comprovação de culpa.
- b) é verdadeira, pois a responsabilidade referida é subjetiva, não necessitando da comprovação de culpa.
- c) é falsa, pois a responsabilidade referida é objetiva, necessitando da comprovação de culpa.
- d) é verdadeira, pois a responsabilidade referida é objetiva, não necessitando da comprovação de culpa.

Comentários: Vejamos novamente!



"Art. 1º (...) § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro." A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

7. (IADES - Controlador de Serviços Públicos (ARCON PA)/2018) Quanto à responsabilidade civil dos órgãos e das entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito das respectivas competências, o Código de Trânsito Brasileiro acolhe a teoria da

- a) responsabilidade objetiva, desde que quites os débitos constantes do prontuário do condutor.
- b) responsabilidade subjetiva.
- c) responsabilidade subjetiva, desde que quites os débitos constantes do prontuário do veículo.
- d) irresponsabilidade.
- e) responsabilidade objetiva.

Comentários: Perceba que a banca traz a responsabilidade na letra "A", mas condiciona! Cuidado, não existe isso! A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

8. (UPE/IAUPE – Prefeitura de Recife/PE – Guarda Municipal) Assinale a afirmativa correta.

- A) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.
- B) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à preservação da saúde.
- C) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à defesa do meio ambiente.
- D) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à defesa do trânsito seguro.
- E) Os órgãos e as entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, darão prioridade, em suas ações, à manutenção, apenas, de programas que garantam a segurança do trânsito.

Comentários: Como podemos observar, a questão é do tipo "copiou e colou" o que está expresso no CTB. A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

9. (VUNESP - DETRAN-SP - Oficial de Trânsito) Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1.º, § 5.º do C.T.B., darão

- A) prioridade em suas ações à defesa da vida, à preservação da saúde e do meio ambiente.



- B) prioridade em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança e à preservação do meio ambiente.
- D) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- E) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à circulação, à preservação da saúde e do meio ambiente.

Comentários: Vimos que os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente. A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

10.(2019 - NUCEPE - Prefeitura de Teresina - PI - Guarda Civil Municipal) Em relação às disposições preliminares do Código de Trânsito Brasileiro, marque a alternativa INCORRETA.

- A) Para os efeitos do referido Código, não são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.
- B) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
- D) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
- E) As disposições do Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Comentários: O item "A" está errado, pois a banca menciona que "não são consideradas vias terrestres". Um grande erro, pois estudamos que são sim. As demais opções estão de acordo com nosso estudo.

"Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo." A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.



11.(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Entre os principais conceitos adotados para efeito da legislação e para a atividade de fiscalização e policiamento de trânsito, os termos via e pista se equivalem: representam a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, incluindo ilhas e canteiros centrais.

Comentários: Acabamos de ver que cada expressão possui um conceito distinto. A pista, inclusive, é parte da via. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

12.(CESPE – DETRAN/DF – Agente de Trânsito) Se um agente de trânsito identificar que um automóvel de representação diplomática trafega à noite com os faróis apagados, ele poderá autuar o condutor, independentemente da nacionalidade deste.

Comentários: Para resolver a questão, devemos saber que realmente **é infração de trânsito trafegar à noite com os faróis apagados**:

"Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I - deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite;

Infração - média;

Penalidade - multa."

Com esta informação, o agente pode ou não fazer a autuação de trânsito? Claro que sim, com base no art. 3º, que acabamos de conhecer. Mesmo que o condutor fosse um diplomata, ele poderia ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

13.(FUNRIO – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se pelo Código de Trânsito Brasileiro instituído pela lei n º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Assim, é correto afirmar que:

A) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

B) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, sendo necessária a comprovação de culpa, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

C) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, não incluindo neste caso a preservação da saúde e do meio-ambiente.



D) Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

E) As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ressalvados os veículos estrangeiros e as pessoas nele expressamente mencionadas.

Comentários: Toda esta questão foi elaborada na base do "CTRL + C" e "CTRL + V", com o examinador alterando apenas algumas expressões para tornar quatro itens errados. Percebe-se que a leitura reiterada do texto do CTB é de grande valia. Então vamos identificar os erros.

Item A: incorreto. A banca alterou "Sistema Nacional de Trânsito" para "Sistema Estadual de Trânsito", expressão esta que nem existe no CTB. Art. 1º, § 2º.

Item B: incorreto. O erro ficou por conta da inclusão da expressão "sendo necessária a comprovação de culpa". A responsabilidade civil da Administração no trânsito é objetiva, ou seja, não é necessário que o agente tenha agido com dolo ou culpa para que o Estado indenize. Isto é irrelevante. A questão envolve conhecimentos de Direito Administrativo e também o art. 1º, § 3º, do CTB.

Item C: incorreto. O erro ficou por conta do "não incluindo neste caso". O correto seria "nela incluída". Art. 1º, § 5º.

Item D: correto. É o gabarito. Cópia do art. 1º, § 1º. Não mudou nada.

Item E: incorreto. Os "veículos estrangeiros e as pessoas nele expressamente mencionadas" não estão ressalvados da aplicação das disposições do CTB. Estão incluídos. Esta exceção não existe. Art. 3º. A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

14.(VUNESP - Motorista (CM Tatuí)/2019) De acordo com o Anexo I do CTB, uma via caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, é denominada via

a) de trânsito rápido.

b) arterial.

c) coletora.

d) local.

e) rural.

Comentários: Vamos recorrer ao Anexo I?

"VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade." A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.



15. (FCC – TRT da 6ª Região – Técnico Judiciário – Segurança e Transporte) Via caracterizado por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível é caracterizada como:

- a) via arterial.
- b) via de trânsito rápido.
- c) estrada.
- d) via local.
- e) passarela.

Comentários: Vamos recorrer, novamente, ao Anexo I?

VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

Cópia! As expressões que mais devem chamar sua atenção são “trânsito livre”, “sem cruzamento”, “sem pedestres atravessando” e “sem acesso direto aos lotes lindeiros”. Todas são características das vias de trânsito rápido. A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

16. (CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF) As rodovias que cruzam o perímetro urbano do Distrito Federal são consideradas vias urbanas, para fins de aplicação da legislação de trânsito.

Comentários: Rodovia é via rural pavimentada. Esta é a definição constante do Anexo I do CTB, não importando se a mesma cruza ou não perímetro urbano. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

17. (2015 - UFMT - DETRAN-MT - adaptada) De acordo com a Lei N.º 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), julgue os itens. As praças privadas não são consideradas vias terrestres.

Comentários: Segundo o P.U no art. 2º do CTB, são consideradas vias terrestres as praças abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

18. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O operador de um trator de esteiras utilizado exclusivamente na derrubada de árvores de grande porte em uma mata densa localizada em terras particulares não necessita estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito competente, em uma das diferentes categorias de condutores de veículos automotores, para efeito de realizar esse trabalho.

Comentários: E aí? Certo ou errado? Pense e responda antes de ler os comentários.



Ainda que não tenhamos chegado neste assunto no nosso curso, sabemos que para conduzir veículos automotores em vias públicas precisamos de habilitação específica. Mas a questão fala em “terras particulares”. Assim, acabamos de ver que o CTB não é aplicado neste caso. Ou seja, realmente não é necessária habilitação junto ao DETRAN. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

19. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética. À margem de uma rodovia federal, no pátio do estacionamento de área privada de uso comum de um posto de combustíveis e de um centro comercial, ocorreu um acidente que envolveu veículos automotores, exatamente no instante em que por ali passava uma viatura com uma equipe de PRFs. Nessa situação, apesar de os PRFs serem investidos do poder de polícia, a eles não competirá confeccionar o boletim de ocorrência do acidente em face da natureza da área.

Comentários: Item errado, devido à mudança do CTB que entrou em vigor no início de 2016. É área particular? Sim! Então não se aplicava o CTB. Porém, agora, a norma é aplicada “**nas vias** e áreas de estacionamento de **estabelecimentos privados de uso coletivo**” Assim, no pátio de um posto de gasolina valem as normas do Código de Trânsito, razão pela qual deve a PRF cumprir suas funções normalmente. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

20. (CESPE – Sargentos Combatentes da Polícia Militar/DF) O tráfego de veículos em uma via interna de um condomínio constituído por unidades autônomas é regulamentado pelas normas regimentais do próprio condomínio, por tratar-se de propriedade privada.

Comentários: Vimos que estas vias são as únicas mantidas por particulares que estão sujeitas às normas do CTB. Assim, o tráfego de veículos (ou trânsito de veículos) nestes locais é sim regido pela Lei nº 9.503/97, e não pelas normas do condomínio, como mencionado. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

21. (CEBRASPE (CESPE) - Policial Rodoviário Federal/2019) Com relação à sinalização de trânsito, julgue o item subsequente. Nas rodovias de pista dupla localizadas em vias rurais, a velocidade máxima permitida para automóveis, camionetas e motocicletas será a mesma.

Comentários: Exatamente! 110 km/h. E para os demais veículos 90 km/h. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

22. (INAZ do Pará - Motorista (CORE SP)/2019) A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio da sinalização de regulamentação; porém, na ausência desta, o condutor transitando na via de trânsito rápido deve manter a velocidade máxima permitida de:

- a) 60 Km/h.
- b) 110 Km/h.
- c) 100 km/h.
- d) 80 km/h.



e) 90 km/h.

Comentários: A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

Lembraram do TR.A.CO.LO?

TRânsito Rápido – 80 km/h

Arterial – 60 km/h

COletora – 40 km/h

LOcal – 30 km/h

23. (IAUPE - Condutor de Veículo de Urgência (Pref Petrolina)/2019) O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) classifica as vias abertas à circulação em vias urbanas e vias rurais. O CTB determina que a velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização. Nos casos em que não houver sinalização regulamentadora, o CTB determina a velocidade máxima permitida para as vias.

Assinale a alternativa que NÃO está de acordo com o CTB.

- a) 80 km/h para via rural tipo estrada
- b) 80 km/h para via urbana de trânsito rápido
- c) 60 km/h para via urbana arterial
- d) 40 km/h para via urbana coletora
- e) 30 km/h para via urbana local

Comentários: Bem tranquila essa. Estrada que é uma via não pavimentada a velocidade máxima será de 60 km/h, quando não for sinalizada. A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

24. (VUNESP - Motorista (CM Tatuí)/2019) Um condutor que estiver conduzindo um caminhão trucado, trafegando por uma rodovia de pista simples não sinalizada com placa de velocidade máxima permitida, não poderá ultrapassar a velocidade máxima de

- a) 50 km/h.
- b) 60 km/h.
- c) 70 km/h.
- d) 80 km/h.



e) 90 km/h.

Comentários: Tanto nas rodovias de pistas simples ou duplas vai entrar na regra do “demais veículos”. Ou seja, 90 km/h. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

25. (2016 - Prefeitura do Rio de Janeiro - RJ - Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ) De acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a velocidade máxima permitida para uma via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito. Contudo, nas vias urbanas coletoras, onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

A) 30 km/h

B) 40 km/h

C) 50 km/h

D) 60 km/h

Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

a) via de trânsito rápido (80 km/h)

■
b) via arterial (60 km/h)

c) via coletora (40 km/h)

d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) 110 km/h, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas

2) 90 km/h, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) 100 km/h, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas

2) 90 km/h, os demais veículos

c) estradas (60 km/h).



VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos que a letra "B" está correta.

26. (2015 - CESPE - STJ - Analista Judiciário - Administrativa) Um servidor do STJ, ocupante do cargo de segurança, foi designado para conduzir veículo utilizado para o transporte de dez magistrados da sede em Brasília – DF para uma cidade X, distantes 500 km uma da outra, em uma rodovia. Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir de acordo com os dispositivos do CTB. Nos trechos da rodovia em que inexistir sinalização regulamentando a velocidade máxima permitida, o condutor do veículo utilizado na viagem deverá observar os limites máximo de 90 km/h e mínimo de 45 km/h.

Comentários: Com mais de dez magistrados, mais o motorista! Provavelmente é um micro-ônibus. Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (80 km/h)
- b) via arterial (60 km/h)
- c) via coletora (40 km/h)
- d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

- a) nas rodovias de pista dupla:
 - 1) 110 km/h, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas
 - 2) 90 km/h, os demais veículos
- b) nas rodovias de pista simples:
 - 1) 100 km/h, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas
 - 2) 90 km/h, os demais veículos
- c) estradas (60 km/h).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos o item está correto. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



27. (FCC – TRF 4 – Técnico Segurança e Transporte) Quanto ao limite de velocidade, onde não houver sinalização regulamentadora, considere:

- I. 60 km/h nas estradas das vias rurais.
- II. 80 km/h nas vias arteriais das vias urbanas.
- III. 40 km/h nas vias locais das vias urbanas.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, é correto o que consta APENAS em

- (A) II.
- (B) I.
- (C) III.
- (D) I e II.
- (E) II e III.

Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (80 km/h)
- b) via arterial (60 km/h)
- c) via coletora (40 km/h)
- d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

- a) nas rodovias de pista dupla:
 - 1) 110 km/h, para automóveis, camionetas e motocicletas
 - 2) 90 km/h, os demais veículos
- b) nas rodovias de pista simples:
 - 1) 100 km/h, para automóveis, camionetas e motocicletas
 - 2) 90 km/h, os demais veículos



c) estradas (60 km/h).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos que o único item correto é o I.

28. (FCC – TRF 2 – Técnico Segurança e Transporte – 2002 - adaptada) Onde NÃO existir sinalização regulamentadora, as velocidades máximas permitidas para automóveis nas vias rurais são:

(A) nas rodovias de pista dupla 100 km/h e nas estradas de 60 km/h.

(B) nas rodovias de pista dupla 110 km/h e nas estradas de 60 km/h.

(C) nas rodovias de pista dupla 110 km/h e nas estradas de 80 km/h.

(D) nas rodovias de pista dupla 120 km/h e nas estradas de 80 km/h.

(E) nas rodovias de pista dupla 120 km/h e nas estradas de 90 km/h.

Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Vejamos:

"a) nas rodovias de pista dupla:

1) 110 km/h, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas

2) 90 km/h, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) 100 km/h, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas

2) 90 km/h, os demais veículos

c) estradas (60 km/h)."

29. (FCC – TRT 6 – Técnico Segurança e Transporte – 2012) Em uma via urbana não sinalizada com placas de velocidade máxima permitida e caracterizada como via arterial, o motorista não poderá trafegar com velocidade superior à

(A) 20 km/h.

(B) 30 km/h.

(C) 60 km/h.



(D) 50 km/h.

(E) 40 km/h.

Comentários: Muito fácil. TRÁCOLO-80-60-40-30. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

30. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) A velocidade máxima permitida para cada tipo de via, quando indicada por sinalização, poderá determinar velocidades superiores ou inferiores aos limites estabelecidos, de acordo com as suas características técnicas e as condições de trânsito.

Comentários: Item corretíssimo. Sabemos que cada via, urbana ou rural, tem sua velocidade máxima estabelecida pelo CTB quando não houver sinalização regulamentando. Mas vimos que o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via pode estabelecer limites superiores ou inferiores aos valores que conhecemos. Basta que sinalize corretamente. Assim, é possível que tenhamos uma via de trânsito rápido com velocidade máxima estabelecida em 100 km/h, por exemplo. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

31. (CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF – 2005) A velocidade máxima nas estradas do Distrito Federal é de 60 km/h, para quaisquer veículos, salvo se houver sinalização específica que indique velocidade máxima adversa.

Comentários: Em estradas não sinalizadas a velocidade máxima permitida realmente é de 60 km/h, independente do tipo de veículo. Mas como a questão bem citou, é possível que tenhamos velocidade máxima diferente disto. Basta que haja sinalização específica pelo órgão competente. Art. 61, § 1º, II, b, c/c § 2º. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2002) Considere as seguintes situações hipotéticas, envolvendo veículos, velocidades e vias desprovidas de sinalização regulamentadora de velocidade:

I) trólebus (ônibus elétrico) transitando a 50 km/h em uma via local;

II) motocicleta transitando a 80 km/h em via arterial;

III) micro-ônibus transitando a 108 km/h em uma via de trânsito rápido;

IV) ônibus transitando a 108 km/h em uma rodovia;

V) caminhão transitando a 80 km/h em uma via arterial;

VI) camioneta transitando a 95 km/h em uma estrada;

VII) automóvel transitando a 100 km/h em uma estrada;

VIII) caminhão transitando a 60 km/h em uma via coletora.

Com relação às situações descritas acima, julgue os itens a seguir, de acordo com o CTB.



32. O tipo de veículo que transita nas vias mencionadas nas situações I, II, III e V é irrelevante para efeito de definição da velocidade máxima permitida.

Comentários: Nas hipóteses temos: (I) via local, (II) via arterial, (III) via de trânsito rápido e (V) via arterial. A única via que tem velocidade máxima diferente para veículos de tipos distintos é a rodovia, que é via rural. Como a questão somente menciona vias urbanas, o tipo de veículo realmente não importa. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

33. (CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte – 2003 – Adaptada) Com referência aos limites de velocidade estabelecidos pelo CTB, julgue o item seguinte. Nas rodovias de pista dupla onde não houver sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de: 110 km/h para automóveis e camionetas e 90 km/h para os demais veículos.

Comentários: Cuidado porque a questão possui uma pegadinha muito sutil. Na velocidade de 110 km/h, faltou incluir as motocicletas. E isto fez com que a questão ficasse incorreta, pois do jeito que está escrito, a velocidade máxima para as motocicletas estaria estabelecida em "90 km/h para os demais veículos". A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

34. (CESPE – DETRAN/PA – Procurador Autárquico – adaptada) Respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via, em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade mínima para motocicletas é de 55 quilômetros por hora.

Comentários: A velocidade máxima permitida para uma motocicleta em uma rodovia de pista dupla não sinalizada é de 110 km/h. **Assim sendo, sua velocidade mínima não poderá ser inferior a 55 km/h**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via. Exatamente como exposto na questão. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

35. (CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte) Com o objetivo de não prejudicar o fluxo de trânsito, em nenhuma situação será permitido que se trafegue com velocidade mínima inferior à metade da velocidade máxima.

Comentários: Item incorreto. O erro da questão é possível de ser constatado com base no art. 62, que já vimos. Tal dispositivo prevê que esta norma de circulação pode ser desobedecida devido "às condições operacionais de trânsito" ou "da via". Assim, a expressão "em nenhuma situação" prevista no enunciado da questão a tornou incorreta. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

36. (FCC – TRT 2 – Técnico Segurança) Considere:

I. A velocidade mínima nas vias arteriais não poderá ser inferior a 40 km/h, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

II. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima para automóveis nas estradas será de 80 km/h.



III. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima nas vias de trânsito rápido será de 80 km/h.

É correto o que consta em

(A) I e III, apenas.

(B) I e II, apenas.

(C) II e III, apenas.

(D) III, apenas.

(E) I, II e III.

Comentários: Item I: como a velocidade máxima para uma via arterial **não sinalizada** é de **60 km/h**, a velocidade mínima não pode ser inferior **a 30 km/h**. Errado.

Item II: nas estradas não sinalizadas, a velocidade máxima é a mesma pra todo mundo: **60 km/h**. Errado também.

Item III: exatamente, para qualquer veículo. Correto. A **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

37. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2004 - adaptada) Considere a seguinte situação hipotética. Joana conduzia sua camioneta em uma rodovia de pista dupla com condições normais de circulação, em um trecho que não apresentava regulamentação de velocidade. Cuidadosa com a carga frágil que transportava — louças de porcelana —, desenvolvia uma velocidade de 50 km/h. Nessa situação, Joana transgrediu o estabelecido no CTB.

Comentários: Para sabermos se Joana estava ou não respeitando os limites de velocidade, devemos conhecê-los. A via é uma rodovia de pista dupla (sem sinalização de velocidade), enquanto que o veículo é uma camioneta. Qual é a velocidade máxima? **110 km/h**. Então, qual é a velocidade mínima, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via? **55 km/h**. A questão informou que Joana trafegava a **50 km/h**. Mas ela estaria coberta por algum excludente, seja por causa do trânsito ou da via? Não. A questão enfatizou que a rodovia possuía “condições normais de circulação”. Ainda mencionou que a velocidade foi imposta devido à “carga frágil que transportava”. Ora, isso não é excludente previsto no CTB. Isso é problema do condutor. Deste modo, efetivamente Joana transgrediu o estabelecido no CTB. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

38. (CESPE – DETRAN/PA – Motorista – 2006 – adaptada) Em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora de velocidade máxima permitida,

a) a velocidade mínima permitida para automóveis será de 60 km/h.

b) a velocidade máxima para camionetas será de 110 km/h.



c) a velocidade máxima para ônibus e micro-ônibus será de 80 km/h.

d) a velocidade máxima para caminhões será de 80 km/h.

Comentários: A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Item A: incorreto. O certo seria **55 km/h**, tendo em vista que a velocidade máxima seria de **110 km/h**. Art. 61, § 1º, II, a, c/c art. 62.

Item B: correto. Exatamente o que prescreve o art. 61, § 1º, II, a.

Item C: incorreto. O correto seria **90 km/h**.

Item D: incorreto. O correto também seria **90 km/h**.

39. (CESPE – DETRAN/PA – Motorista – 2006 – Adaptada) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, assinale a opção correta

a) A velocidade máxima permitida nas rodovias é limitada em 80 km/h.

b) Nas vias urbanas consideradas arteriais, será permitida a velocidade máxima de 40 km/h.

c) As velocidades estabelecidas para as rodovias poderão ser alteradas quando existir sinalização no local.

d) A velocidade mínima nas rodovias não poderá ser inferior a 30% da velocidade máxima permitida.

Comentários: Item A: incorreto. Dependendo da espécie do veículo, a velocidade máxima pode ser de até **110 km/h**, se a via de pista dupla não sinalizada, de acordo com o art. 61, § 1º, II, a. E ainda poderia haver sinalização que permitisse velocidade superior. Art. 61, § 2º.

Item B: incorreto. A velocidade correta seria de **60 km/h**, conforme o art. 61, § 1º, I, b.

Item C: correto. De acordo com o § 2º do art. 61 do CTB, sempre que a sinalização permitir, as velocidades poderão ser superiores ou inferiores às estabelecidas para as vias não sinalizadas.

Item D: incorreto. O valor correto seria de 50%. Art. 62. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

40. (FCC – TRF da 2ª Região – Técnico Judiciário – Segurança e Transporte – 2007) Considere as seguintes afirmativas:

I. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima para ônibus nas rodovias será de 90 km/h.

II. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade mínima nas vias urbanas de trânsito rápido não poderá ser inferior a 40 km/h, respeitando as condições operacionais de trânsito e da via.



III. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima para automóveis nas estradas será de 70 km/h.

É correto o que consta em:

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

Comentários: Assunto sempre abordado em provas, não apresenta grandes dificuldades. O item I está correto, de acordo com o art. 61, II. O item II também está correto, mas exigiu um pouco mais de atenção do candidato, pois cobrou o conhecimento simultâneo de dois artigos do CTB: o art. 61, § 1º, I, a e o art. 62. Já o erro do item III está expresso no art. 61, § 1º, II, b, que nos diz que a velocidade máxima na situação apresentada seria de 60 km/h. A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

41. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2002) Considere a seguinte situação hipotética.

Fernando conduzia um caminhão por uma rodovia federal com apenas uma faixa de rolamento em cada sentido e, devido à carga excessiva que fora posta no veículo, este não conseguia subir uma determinada ladeira a mais de 35 km/h, apesar de a estrada estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego. Gabriel, que conduzia seu automóvel logo atrás do veículo de Fernando, mantinha a mesma velocidade do caminhão, pois a sinalização determinava que era proibido ultrapassar naquele trecho da estrada. Nessa situação, um agente de trânsito que identificasse essa ocorrência, mediante equipamentos idôneos de medição de velocidade, deveria autuar Fernando por desrespeito à velocidade mínima permitida na via, mas não deveria autuar Gabriel.

Comentários: Para o perfeito entendimento da questão, devemos nos lembrar de um dispositivo já visto e também do artigo que tipifica como infração de trânsito o ato de trafegar abaixo da velocidade mínima permitida, sem justificativa para tal. Vamos citá-los:

"Art. 62. A velocidade mínima **não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

(...)

Art. 219. Transitar com o veículo em **velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via**, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:

Infração - média;



Penalidade - multa."

Vamos interpretar a questão. Fernando estava com um caminhão em uma rodovia. Devemos partir no princípio que não havia sinalização determinando velocidades diferentes das estabelecidas pelo CTB, já que a questão não mencionou nada. Assim, sua velocidade máxima seria de 90 km/h. Por conseguinte, sua velocidade mínima seria de 45 km/h. A questão informa que "apesar de a estrada (sic! Houve um erro técnico! Deveria estar escrito rodovia, mas vamos prosseguir) estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego". Assim, como Fernando estava a apenas 35 km/h – e o motivo disso é exclusivamente devido à carga excessiva – e retardando o trânsito (tanto que Gabriel também transitava na mesma velocidade, sem poder ultrapassá-lo), realmente deveria ser autuado com base no art. 219.

Mas e o caso de Gabriel? Também deveria ser punido? Não, pois estava coberto por uma excludente: as condições de tráfego. Para ser autuado, o condutor tem que estar abaixo da velocidade mínima, retardando o trânsito, a menos que as condições de tráfego não permitam (...). É o caso. Gabriel não estava mais rápido porque havia um outro veículo na sua frente com velocidade reduzida e a sinalização proibia a ultrapassagem. Ou seja, não havia nada a se fazer. Assim, ele não deveria ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

42. (2015 – CESPE – MPU - Técnico do MPU - Segurança Institucional e Transporte) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n.º 9.503/1997, e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), julgue o item a seguir. Considerando a classificação dada pelo CTB às vias abertas à circulação e aos respectivos limites de velocidade, a velocidade máxima em estradas desprovidas de sinalização regulamentadora é de 110 km/h para automóveis, de 90 km/h para ônibus e de 80 km/h para caminhões.

Comentários: Vamos revisar e ver a regra do art. 61, do CTB, novamente:

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (**80 km/h**)
- b) via arterial (**60 km/h**)
- c) via coletora (**40 km/h**)
- d) via local (**30 km/h**)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra **TRÁCOLO**!

Para as vias rurais:

- a) nas rodovias de pista dupla:
 - 1) **110 km/h**, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas



2) **90 km/h**, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) **100 km/h**, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas

2) **90 km/h**, os demais veículos

c) estradas (**60 km/h**).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra **RE**! A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

43. (2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro.
Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento, sendo que a operação de carga e/ou descarga só serão consideradas quando afetarem a circulação na via.

Comentários: Vimos esta regra no § 1º do art. 1º:

"art. 1º (...) § 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga." A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

44. (2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro.
Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, não incluindo neste caso a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Comentários: Vimos esta regra no § 5º do art. 1º:

"art. 1º (...) § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente." A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

45. (2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro.
As disposições do Código de Trânsito Brasileiro são aplicáveis somente aos veículos automotores, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Comentários: Cuidado! São aplicáveis a qualquer veículo, não podemos restringir, pois temos como um exemplo, entre outros, os veículos elétricos.

Vimos esta regra no art. 3º: "art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas." A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.



46. (2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro.
São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Comentários: Isso mesmo! Literalidade do art. 2º:

"Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais." A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

47. (2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro.
Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, subjetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Comentários: Objetivamente! Questão mais que batida, não vamos errar isso, meus amigos! Vejamos:

"art. 1º (...) § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, **objetivamente**, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro." A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

48. (2024 - Inéditas - Estratégia Concursos) Julgue os itens com base no Código de Trânsito Brasileiro.
João, assaltante de um banco, roubou uma camioneta para fugir da Polícia. Ao trafegar, pela rodovia de pista dupla, foi constatado pelo "radar" que ele passou a 108 km/h naquele ponto. Ao perceber que foi identificado por agentes, João roubou um micro-ônibus, para seguir a fuga, entretanto, ao entrar numa cidade pegou uma estrada, e foi constatado, ao bater com o veículo, que ele estava dirigindo a 78 km/h. Levando em consideração as regras de trânsito quanto à velocidade nas vias, fica evidente que João dirigiu dentro dos limites estabelecidos no CTB.

Comentários: Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (80 km/h)
- b) via arterial (60 km/h)
- c) via coletora (40 km/h)
- d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra **TRÁCOLO!**



Para as vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) **110 km/h**, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas

2) **90 km/h**, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) **100 km/h**, para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas

2) **90 km/h**, os demais veículos

c) estradas (**60 km/h**).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra **RE**!

A velocidade na estrada seria, no máximo, 60 km/h! A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

49. Legislação de Trânsito - Inéditas - 2023) Julgue o item abaixo com base na Legislação de Trânsito e suas atualizações posteriores e suas atualizações posteriores.

Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Comentários:

Vejamos a literalidade:

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."

Gabarito: C.

50. (Legislação de Trânsito - Inéditas - 2023) Julgue o item abaixo com base na Legislação de Trânsito e suas atualizações posteriores.



Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, subjetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Comentários:

É objetivamente!

"Art. 1º

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro."

Gabarito: E.

51. (Legislação de Trânsito - Inéditas - 2023) Julgue o item abaixo com base na Legislação de Trânsito e suas atualizações posteriores.

Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa a saúde, nela incluída a preservação da vida e do meio-ambiente.

Comentários:

Não. Há uma inversão! Vejamos:

Art. 1(...) § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Gabarito: E.

52. (Legislação de Trânsito - Inéditas - 2023) Julgue o item abaixo com base na Legislação de Trânsito e suas atualizações posteriores.

São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão de trânsito, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Comentários:



São os órgãos com circunscrição sobre a via!

"Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo."

Gabarito: errado.

53. (Legislação de Trânsito - Inéditas - 2023) Julgue o item abaixo com base na Legislação de Trânsito e suas atualizações posteriores.

Aplica-se o Código de Trânsito a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros residentes no país e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Comentários:

Estrangeiros residentes no país? Não! Só tem que observar as regras do CTB sobre a Resolução 360 do CONTRAN.

"Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I."

Gabarito: errado.

54. (2022 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – IBFC) As vias terrestres, consideradas no Código Nacional de Trânsito, tem seu uso regulamentado de acordo com as peculiaridades locais e circunstâncias especiais. Não são consideradas como vias terrestres, os seguintes locais:

- A) praias abertas à circulação pública
- B) vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas
- C) vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo
- D) praias fechadas à circulação pública



Comentários:

As vias terrestres, consideradas no Código Nacional de Trânsito, tem seu uso regulamentado de acordo com as peculiaridades locais e circunstâncias especiais. Não são consideradas como vias terrestres, os seguintes locais praças fechadas à circulação pública:

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praças abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015). A alternativa D é a correta e gabarito da questão.

55. (2022 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – IBFC) Tomando-se como referência as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assinale a alternativa incorreta.

- A) Os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, subjetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro
- B) São consideradas vias terrestres as praças abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo
- C) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito
- D) São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais

Comentários:

A questão exigiu conhecimento do Código de trânsito brasileiro, mais especificamente do capítulo das disposições preliminares.

A única alternativa incorreta, de acordo com o CTB, é a letra A, visto que os órgãos do SNT responderão OBJETIVAMENTE pelos danos causados. Vejamos:



Art. 1º § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

As demais alternativas estão em conformidade com o CTB. Observe:

Art. 1º § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. A alternativa A é a correta e gabarito da questão.

56. (2023-VUNESP - Moto (Sertãozinho)/Pref Sertãozinho/2023) Legislação de Trânsito e Transportes - Das Normas Gerais de Circulação e Conduta (arts. 26 ao 67 da Lei nº 9.503/1997) Ao trafegar por uma via de trânsito rápido que não esteja sinalizada com placa de velocidade máxima permitida, um condutor não poderá ultrapassar a velocidade máxima de

- a) 40 km/h.
- b) 50 km/h.
- c) 60 km/h.
- d) 70 km/h.
- e) 80 km/h.

Comentários:

Chamo atenção de vocês para a novidade nas rodovias. Agora temos **as caminhonetes**. Vimos que a classificação são as seguintes:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:



I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

*1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

b) nas rodovias de pista simples:

*1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

Gabarito: E.

57. (VUNESP - Moto (SAME FM)/SAME FM/2023) Em uma rodovia de pista dupla, não sinalizada com placa de velocidade máxima permitida, um condutor que esteja conduzindo um micro-ônibus não poderá ultrapassar a velocidade máxima de

a) 50 km/h.

b) 60 km/h.

c) 70 km/h.

d) 80 km/h.

e) 90 km/h.

Comentários:



Chamo atenção de vocês para a novidade nas rodovias. Agora temos **as caminhonetes**. Vimos que a classificação são as seguintes:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

*1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

b) nas rodovias de pista simples:

*1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

Gabarito: E.

58. (VUNESP - Ag (Pref Jaguariúna)/Pref Jaguariúna/Mobilidade/2023) As vias urbanas abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se, conforme artigo 6o do CTB, em:

- a) especial, conectora, de centro e de bairro.
- b) especial, conectora, de centro, de bairro e de pedestres.
- c) de trânsito rápido, arterial, coletora e local.



- d) expressa, arterial, coletora, local e de pedestres.
- e) de trânsito rápido, conectora, de bairro, residencial e de pedestres.

Comentários:

Chamo atenção de vocês para a novidade nas rodovias. Agora temos **as caminhonetes**. Vimos que a classificação são as seguintes:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

*1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

b) nas rodovias de pista simples:

*1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

Gabarito: C.



59. (VUNESP - Moto (SAME FM)/SAME FM/2023) Sendo uma rodovia sinalizada com placa de velocidade máxima permitida de 80 km/h, e estando a via e o veículo em condições normais de tráfego, um condutor não poderá trafegar com velocidade inferior a

- a) 40 km/h.
- b) 45 km/h.
- c) 50 km/h.
- d) 60 km/h.
- e) 70 km/h.

Comentários:

Chamo atenção de vocês para a novidade nas rodovias. Agora temos **as caminhonetes**. Vimos que a classificação são as seguintes:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

*1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

b) nas rodovias de pista simples:

*1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*



2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

Gabarito: A.

60. (VUNESP - Moto (EPC)/EPC/2023) De acordo com o artigo 60 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assinale a alternativa que apresenta um tipo de via que é classificada como Via Rural.

a) Local.

b) Coletora.

c) Preferencial.

d) Rodovia.

e) Arterial.

Comentários:

Chamo atenção de vocês para a novidade nas rodovias. Agora temos **as caminhonetes**. Vimos que a classificação são as seguintes:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

*1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*



2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;
- b) nas rodovias de pista simples:
1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;
 2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;
- c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

Gabarito: D.

61. (VUNESP - Moto (Guararapes)/Pref Guararapes/2023) Nas rodovias de pista dupla, não sinalizada com placas que determinem a velocidade máxima permitida, um condutor que estiver conduzindo uma caminhonete não poderá ultrapassar a velocidade máxima de:

- a) 60 km/h.
- b) 80 km/h.
- c) 90 km/h.
- d) 100 km/h.
- e) 110 km/h.

Comentários:

Chamo atenção de vocês para a novidade nas rodovias. Agora temos **as caminhonetes**. Vimos que a classificação são as seguintes:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;
2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

b) nas rodovias de pista simples:

1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;
2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

Gabarito: E.

62. (VUNESP - ATran (Pref Pinda)/Pref Pindamonhangaba/2023) De acordo com o artigo 40

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

*1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, **caminhonetes** e motocicletas;*

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

b) nas rodovias de pista simples:

LISTA DE QUESTÕES

1. (CESPE – DETRAN/DF – Auxiliar de Trânsito/adaptada) O Código de Trânsito Brasileiro aplica-se aos transportes marítimo e aéreo.
2. (2014 - CONSULPAM - Agente de Trânsito - adaptada) Julgue as assertivas abaixo segundo as disposições da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
3. (FUNCERN - Motorista (CP Trairí)/2018) O Código de Trânsito Brasileiro define trânsito como sendo:
 - a) o conhecimento dos direitos e deveres que devem ser cumpridos e exercidos para que a vida em sociedade seja possível por meio da utilização das vias por pessoas, veículos e animais.
 - b) a movimentação de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.
 - c) a movimentação de veículos, pessoas e animais de forma segura a todos os usuários das vias, alertando o motorista sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e a dos demais usuários da via.
 - d) a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga

âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro". Considerando a proposição acima, é correto afirmar que

- a) é falsa, pois a responsabilidade referida é subjetiva, necessitando da comprovação de culpa.
- b) é verdadeira, pois a responsabilidade referida é subjetiva, não necessitando da comprovação de culpa.
- c) é falsa, pois a responsabilidade referida é objetiva, necessitando da comprovação de culpa.
- d) é verdadeira, pois a responsabilidade referida é objetiva, não necessitando da comprovação de culpa.

7. (IADES - Controlador de Serviços Públicos (ARCON PA)/2018) Quanto à responsabilidade civil dos órgãos e das entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito das respectivas competências, o Código de Trânsito Brasileiro acolhe a teoria da

- a) responsabilidade objetiva, desde que quites os débitos constantes do prontuário do condutor.
- b) responsabilidade subjetiva.
- c) responsabilidade subjet

- A) prioridade em suas ações à defesa da vida, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- B) prioridade em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança e à preservação do meio ambiente.
- D) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- E) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à circulação, à preservação da saúde e do meio ambiente.

10. (2019 - NUCEPE - Prefeitura de Teresina - PI - Guarda Civil Municipal) Em relação às disposições preliminares do Código de Trânsito Brasileiro, marque a alternativa INCORRETA.

- A) Para os efeitos do referido Código, não são consideradas vias terrestres as praias abertas

- A) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
- B) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, sendo necessária a comprovação de culpa, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
- C) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, não incluindo neste caso a preservação da saúde e do meio-ambiente.
- D) Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isol

- 16.(CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF) As rodovias que cruzam o perímetro urbano do Distrito Federal são consideradas vias urbanas, para fins de aplicação da legislação de trânsito.
17. (2015 - UFMT - DETRAN-MT - adaptada) De acordo com a Lei N.º 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), julgue os itens. As praias privadas não são consideradas vias terrestres.
- 18.(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O operador de um trator de esteiras utilizado exclusivamente na derrubada de árvores de grande porte em uma mata densa localizada em terras particulares não necessita estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito competente, em uma das diferentes categorias de condutores de veículos automoto

não houver sinalização regulamentadora, o CTB determina a velocidade máxima permitida para as vias.

Assinale a alternativa que NÃO está de acordo com o CTB.

- a) 80 km/h para via rural tipo estrada
- b) 80 km/h para via urbana de trânsito rápido
- c) 60 km/h para via urbana arterial
- d) 40 km/h para via urbana coletora
- e) 30 km/h para via urbana local

24.(VUNESP - Motorista (CM Tatu

Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir de acordo com os dispositivos do CTB. Nos trechos da rodovia em que inexistir sinalização regulamentando a velocidade máxima permitida, o condutor do veículo utilizado na viagem deverá observar os limites máximo de 90 km/h e mínimo de 45 km/h.

27.(FCC – TRF 4 – Técnico Segurança e Transporte) Quanto ao limite de velocidade, onde não houver sinalização regulamentadora, considere:

- I. 60 km/h nas

- (C) 60 km/h.
- (D) 50 km/h.
- (E) 40 km/h.

30. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) A velocidade máxima permitida para cada tipo de via, quando indicada por sinalização, poderá determinar velocidades superiores ou inferiores aos limites estabelecidos, de acordo com as suas características técnicas e as condições de trânsito.

31. (CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF – 2005) A velocidade máxima nas estradas do Distrito

35.(CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte) Com o objetivo de não prejudicar o fluxo de trânsito, em nenhuma situação será permitido que se trafegue com velocidade mínima inferior à metade da velocidade máxima.

36.(FCC – TRT 2 – Técnico Segurança) Considere:

- a) A velocidade máxima permitida nas rodovias é limitada em 80 km/h.
- b) Nas vias urbanas consideradas arteriais, será permitida a velocidade máxima de 40 km/h.
- c) As velocidades estabelecidas para as rodovias poderão ser alteradas quando existir sinalização no local.
- d) A velocidade mínima nas rodovias não poderá ser inferior a 30% da velocidade máxima permitida.

